



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Amapá - UNIFAP-AP

Rod. Juscelino Kubitscheck, Km 02, S/Nº. Macapá/AP. CEP

68.900.-000

Fone: (96) 3312-1713

Auditoria Interna



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) - Exercício 2015 -

Macapá/AP
Fevereiro/2016

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2.EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA.....	3
3.DEMONSTRATIVO QUANTO À EXECUÇÃO DO PAINT/2015.....	6
4.AÇÕES REALIZADAS DE ACORDO COM O PAINT/2015.....	7
5.ESCRICÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS.....	19
6.RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT/2015 NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS OU PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO.....	19
7.ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	20
8.FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE/NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	20
9.ATOS QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE/NEGATIVAMENTE NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIA INTERNA.....	21
Capacitações realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados.....	21
10. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU	23
11. CONSIDERAÇÕES.....	24
12. APÊNDICES.....	25

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às diretrizes prescritas na Instrução Normativa nº 24 – CGU, de 17/11/2015, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), o qual reflete as ações de auditoria no exercício de 2015, realizadas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDINT) da Universidade Federal do Amapá, contidas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - exercício de 2015. Este instrumento aborda, também, a situação das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), a partir do acompanhamento da AUDINT. Cabe destacar, que o PAINT/2015 foi formatado de acordo com o padrão estabelecido na Instrução Normativa nº 07/2006 (alterada pela Instrução Normativa CGU 09/2007) e utilizado como instrumento norteador da atuação da AUDINT no decorrer do exercício.

2. EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA

A equipe da AUDINT é composta pelas servidoras que integram o quadro a seguir, porém será ampliada ao final da segunda quinzena de fevereiro/2016. Embora a equipe ainda seja reduzida, a sinergia dirigida à sua atuação resultou na execução da quase totalidade das ações estabelecidas no PAINT/2015, a despeito da greve de servidores da UNIFAP que perdurou por 04 meses.

Nome do servidor	Formação	Cargo
Albertina Silva Pereira	Administradora e M.Sc. em Direito Ambiental	Administradora
Marcilene Cristiana da Conceição Couto	Contadora e Esp. Em Auditoria	Técnico em Contabilidade
Eliana do Socorro de Brito Paixão	Contadora e Dra. em Educação	Auditora-chefe

A unidade de auditoria interna se justifica, sobretudo, pela necessidade de auxiliar a instituição na promoção da otimização dos recursos públicos em defesa do patrimônio público. Desenvolve atividades delineadas por critérios técnicos, cuja finalidade é a análise da integridade, adequação e eficácia dos controles internos administrativos.

Quanto à estratégia de atuação da AUDINT na Instituição, salientamos que a unidade tem gozado de autonomia e isenção, com o apoio do Conselho Diretor (CONDIR) ao qual se vincula e da Reitoria. Quanto aos demais gestores e servidores, destacamos que não enfrentamos nenhuma restrição no que diz respeito à recepção da equipe de auditores nas unidades, bem como, no recebimento de informações solicitadas. Vale destacar que as unidades auditadas acolheram com profissionalismo as recomendações emitidas.

Ações planejadas no PAINT/2015 constam no primeiro quadro a seguir (p. 4) e estão sinalizadas (verde, amarelo e vermelho) quanto à situação de execução, somadas à auditoria extraordinária realizada no *Campus Binacional de Oiapoque*.

ITEM	AÇÕES PREVISTAS NO PAINT/2015	OBJETIVO	PERÍODO		H/h		Situação		
			Inicial	Final	Nº de servidores	horas trabalhadas			
1	Elaboração do RAINT 2014 em conformidade com os instrumentos normativos de controle interno.	Informar à CGU os resultados relativos à execução das atividades da AUDINT pautadas nas ações previstas no PAINT/2014.	02/jan	31/jan	2	210			
2	1 - Acompanhamento do atendimento às recomendações oriundas da AUDINT; 2 - Acompanhamento do atendimento às recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU)	Verificar a implementação das recomendações originadas das auditorias executadas.	02/jan	31/dez	1	252			
3	Verificação dos processos de Sindicância e PAD relativo ao período de 2013 a 2014.	Verificar se os PAD e Sindicâncias estão sendo concluídos e atualizados no Sistema CGU PAD; se há controle interno e quais os resultados dos processos.	01/fev	28/fev	2	170			
4	1 - Análise e parecer sobre o Relatório de Gestão - 2014 e processo de prestação de contas. 2 - Verificação sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo de TI (composição, estratégia de atuação, instrumentos de controle, dentre outros.); Gestão de TI: planejamento, perfil dos RH envolvidos, procedimentos para salvaguarda da informação, capacidade para desenvolvimento e produção de sistemas, e procedimentos para contratação de bens e serviços, com observância, inclusive, aos critérios de sustentabilidade.	Constar se a elaboração do Relatório de Gestão 2014 e peças para prestação de contas, além da formação e funcionamento do Comitê Executivo de TI estão em conformidade com a legislação pertinente.	01/mar	18/mar	2	130			
5	Análise dos processos de auxílios à Assistência Estudantil vigentes: Transporte, Alimentação e Moradia. Serão analisados 20% dos casos vigentes em 2014.	Verificar se os procedimentos que norteiam a concessão de benefícios aos estudantes estão sendo utilizado de forma isonômica.	23/mar	20/abr	2	200			
6	Análise da Gestão de Recursos Humanos no que se refere ao: Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, à capacitação e à Progressão funcional. Serão analisados 20% dos casos requeridos no período de 2011 a 2014.	Verificar se os processos de afastamentos para qualificação estão em conformidade com a legislação pertinente, assim como a capacitação e a progressão funcional dos servidores e se concluíram em tempo hábil, apresentando documentos comprobatórios de conclusão à PROGEP.	22/abr	20/mai	2	200			
7	Análise dos processos de Licitações e Contratos (Limpeza e Conservação; Vigilância; e, HU) com observância, inclusive, aos critérios de sustentabilidade.	Verificar se os processos licitatórios e execução contratual seguem os ritos legais, além de analisar os controles exercidos sobre a execução, sem prescindir de verificar a sistemática de fiscalização com o intuito evitar possível irregularidades. No caso do HU será analisado o processo relativo à elaboração do projeto básico.	01/jun	30/jun	2	210			
8	Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade) relativas ao 2º semestre/2014, com observância, inclusive, aos critérios de sustentabilidade. Os exames alcançarão 20% das aquisições .	Verificar a formalização processual, a correta aplicação dos recursos e cumprimento da legislação.	01/jul	31/jul	2	230			Auditoria realizada pelo TCU em novembro/2015.
9	Análise da Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis)	Verificar se os controles adotados pelo setor estão atendendo à normatização aplicável à espécie; Verificar a consistência dos registros, conservação e guarda dos bens; Comparar o registro de bens móveis no sistema patrimonial com o físico, selecionando setores por amostra aleatória.	03/ago	30/set	3	451			
10	Elaboração do PAINT 2016	Elaborar o planejamento das atividades da AUDINT em consonância com as Instruções dos Órgãos de controle, consignando em plano de ação a programação das atividades para o exercício seguinte.	01/out	30/out	2	210			
11	Submissão do PAINT 2016 ao CONDIR.	Obter o parecer para validação definitiva do PAINT 2016 e posterior envio à CGU.	01/dez	20/dez	3	3			

AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO

12	Promoção de palestra sobre o papel do Controle Interno na UNIFAP e orientações contidas em IN, Regulamentos, dentre outros.	Contribuir para a efetividade e sustentabilidade das ações de controle interno administrativo nos setores vinculados às Pró-Reitorias e Reitoria.	17/jan	17/jan	3	3			
			12/ago	12/ago	3	3			
13	Verificação da prática de Governança	Contribuir para o fortalecimento da gestão.	02/jan	31/dez	1	252			

AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DA AUDINT

14	Criação da Audint Virtual.	Promover a Transparência e Acessibilidade às ações desenvolvidas pela AUDINT.	03/nov	20/nov	1	56			
15	Participação de servidores no FONAI-MEC promovido pela Associação FONAI-MEC.	Atualizar e capacitar as auditoras da AUDINT	23/mar	27/mar	3	120			
			23/nov	27/nov	3	120			
16	Participação na Semana de Administração Orçamentária Financeira e de Contratações Públicas promovida pela ESAF.	Atualizar e capacitar as auditoras da AUDINT	Ago	Ago	2	-			
			Out	Out	1	-			

AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA

17	<i>Campus</i> Binacional do Oiapoque	Verificar os procedimentos adotados no Campus de Oiapoque acerca dos PPC, mapa de oferta de disciplinas, elaboração dos PAID's, cumprimento de carga horária de ensino, pesquisa e extensão, além da operacionalização e funcionamento do <i>Campus</i> .	13/abr	28/mar	3	612			
----	--------------------------------------	---	--------	--------	---	-----	--	--	--

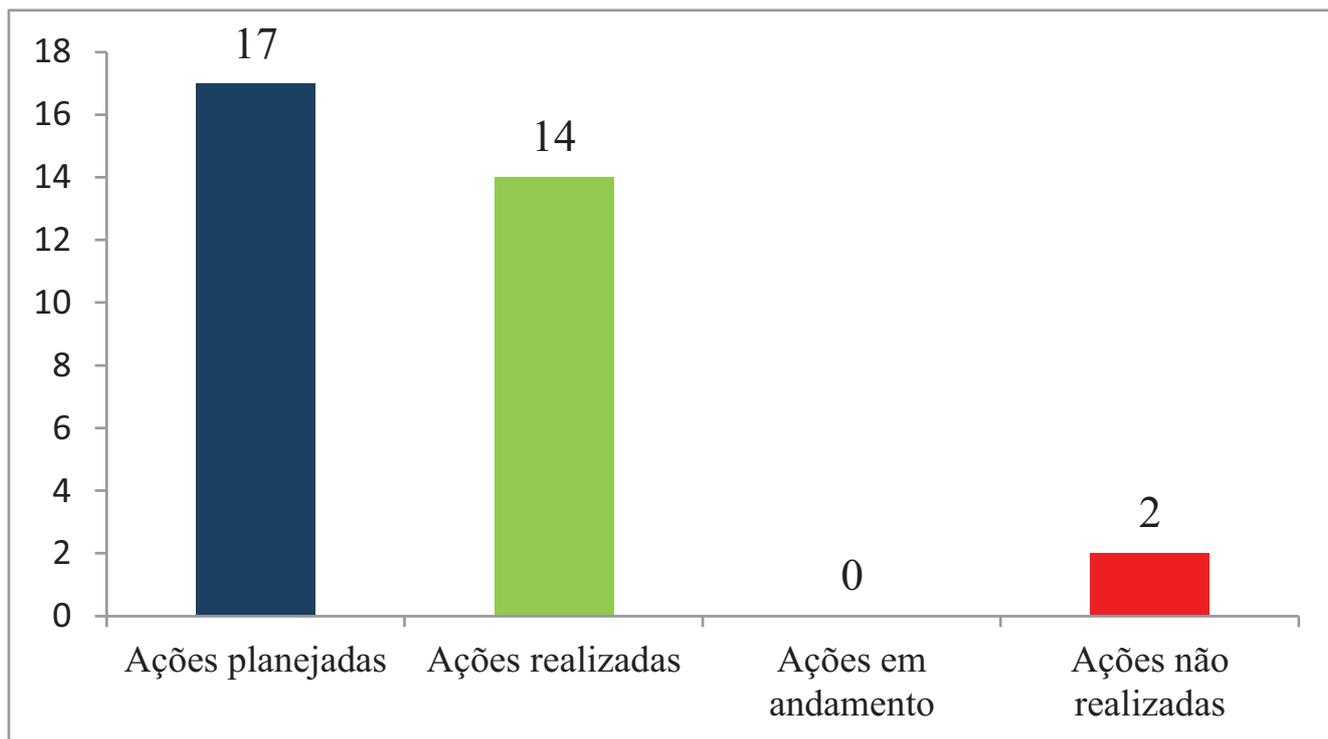
TOTAL DE H/h destinadas a realização das ações planejadas						3.432			
---	--	--	--	--	--	-------	--	--	--

- Realizada
- Em andamento
- Não realizada

3. DEMONSTRATIVO QUANTO À EXECUÇÃO DO PAINT/2015

Dentre as 16 ações previstas (Gráfico1), 87,5% foram realizadas e 12,5% não foram realizadas - a ação de verificação das “Contratações Diretas: Dispensa e Inexigibilidade” que foi objeto de auditoria pelo TCU e a “Análise da Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis)” em face da greve de servidores, que implicou no fornecimento tardio de informações.

Gráfico 1 – Ações da AUDINT previstas no PAINT/2015



As auditorias realizadas resultaram na produção de 06 (seis) relatórios e 56 (cinquenta e seis) recomendações. Os relatórios com os resultados de cada auditoria foram enviados à Reitoria e aos setores responsáveis para manifestação e implementação das recomendações, como também, à CGU. A partir de então, os acompanhamentos foram realizados por meio de planos de providência permanente formulados pela AUDINT, com objetivo de controlar o cumprimento das recomendações pelas unidades auditadas. Nos apêndices é possível visualizar a situação da maioria das recomendações formuladas, com os respectivos sinalizadores (verde, amarelo e vermelho).

É importante frisar que, os trabalhos realizados tiveram caráter orientativo, preventivo e corretivo, com foco na melhoria dos processos administrativos como forma de fortalecer a gestão e se manter alinhado às diretrizes delineada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)/UNIFAP, para o período de 2015-2019.

4. AÇÕES REALIZADAS DE ACORDO COM O PAINT/2015

A ação de nº 1 diz respeito à verificação da implementação do PAINT 2014. Constatou-se que desse planejamento apenas uma ação foi realizada. A auditoria foi realizada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, especificamente na folha de pagamento dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, a qual está relatada no Relatório 01/2014. Nesse relatório a AUDINT apresenta 27 recomendações, as quais não foram cumpridas nos prazos estipulados por esta unidade, portanto, permanecem pendentes. Houve diversas solicitações de dilatações de prazo, concedidas pela CGU, mas não cumpridas pela unidade. Esse fato suscitou a Nota de Auditoria de nº 15/2015, de 05/11/2015, na qual a AUDINT notificou a Reitoria a tomar providências. Foi determinado pela mesma que a unidade cumprisse o devido atendimento até o dia 05/12/2015. No dia 09/12/2015, a unidade solicitou dilatação de prazo para 60 dias, que expirou no dia 09/02/2016 sem o atendimento pleno e novamente solicitou dilatação para até 22/02/2016 a fim de equacionar as pendências. A AUDINT emitiu a Nota de Auditoria nº 01/2016, notificando a Reitora à esse respeito e solicitou o seu posicionamento formal até o dia 23/02/2016.

A ação de nº 2 se refere ao acompanhamento das recomendações da CGU e determinações do TCU. Em primeiro momento, a AUDINT preocupou-se em resgatá-las para conhecê-las, ao mesmo tempo em que formalizou, aos gestores das diversas unidades da UNIFAP, por meio do Memorando Circular nº. 001/2014-AUDINT, de 19/11/2014, a solicitação de que todos os documentos emanados desses órgãos de controle fossem encaminhados à AUDINT para que pudesse, de fato, realizar o acompanhamento previsto na legislação. Essa prática se efetivou e, adiante, será tratada com maior profundidade, revelando a situação.

Ação de nº 3: Verificação dos processos de Sindicância e PAD relativo ao período de 2013 a 2014.

Unidade Auditada: Coordenação de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Esta auditoria foi realizada no período de 01. 02 a 28. 03 de 2015, nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância, relativos ao período de 2013 a 2014, no que concerne à operacionalização dos processos, registro no CGU-PAD e controles internos administrativos dos processos auditados. Não houve vinculação dessa ação com o PLOA/2015, porém, dada a sua importância esta ação foi prevista no PAINT/2015.

Os exames foram efetuados nos processos, seguindo aos padrões normais de auditoria, mediante a aplicação de procedimentos específicos, na extensão julgada necessária e consistiram na verificação do fiel cumprimento da legislação pertinente e na verificação da sistemática de operacionalização. As análises foram de natureza documental e comparativa entre as planilhas denominadas “STATUS DO PROCESSO” e “PROCESSOS ARQUIVADOS”, enviadas a esta AUDINT, pelo Coordenador de Sindicância e PAD (Mat. SIAPE nº 0051788), em janeiro/2015.

As análises tomaram como referenciais a Lei 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos, civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e, a Lei 9.784/99 que dispõe sobre normas básicas do processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

Os processos auditados estavam sob a guarda e condução da Coordenação de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que também acumulava a função de Coordenação de Ouvidoria. A unidade contava com apenas 01 servidor à época da auditoria. Posteriormente, houve a segregação de funções com a implantação da Corregedoria - Resolução 016/2015 – CONSU/UNIFAP, de 18/06/2015, sendo essa uma das recomendações contidas no relatório emitido pela AUDINT ao final da auditoria.

De posse dos documentos requisitados foi realizada a confrontação com os registros constantes no Sistema CGU/PAD. Em seguida, procedeu-se a análise em cada um dos processos, com base na observância aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. A auditoria resultou no Relatório Final da Auditoria de nº 01/2015 foi enviado à CGU por meio ofício nº 331/2015-REITORIA/UNIFAP, de 06/05/2015. As constatações, recomendações e o estágio de atendimento constam do apêndice 1.

Como se pode verificar foram engendrada 9 recomendações, dentre essas 01 foi resolvida e 08 estão em andamento, na medida em que foi atribuído outro prazo para cumprimento, sobretudo, da recomendação que se refere à estrutura física da unidade.

Ação 4.2 – Verificação sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo de TI e Gestão de TI.

Unidade Auditada: Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)

Esta auditoria foi realizada no período de 01. 03 a 09. 04 de 2015, envolvendo a Gestão de TI e a criação do Comitê Executivo de TI com o objetivo de verificar as atuais condições da gestão de TI, o funcionamento do Comitê Gestor de TI (CGTI), a existência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e de controles internos administrativos da área de Tecnologia da Informação. O diretor do NTI prestou informações requisitadas pela AUDINT, no que tange à existência de planejamento das atividades, perfil dos recursos humano, procedimentos para salvaguarda da informação, capacidade para desenvolvimento e produção de sistemas, e procedimentos para contratação de bens e serviços, com observância, inclusive, aos critérios de sustentabilidade, tratamento do lixo eletrônico e controles internos administrativos; e, a criação e funcionamento do Comitê Executivo de TI.

A verificação foi documental e *in loco*, correlacionando-a criação e funcionamento do Comitê Executivo de TI (composição, estratégia de atuação, instrumentos de controle, dentre outros); e Gestão de TI, no que diz respeito ao planejamento (PDTI), perfil dos RH envolvidos, procedimentos para salvaguarda

da informação, capacidade para desenvolvimento e produção de sistemas, e procedimentos para contratação de bens e serviços, com observância, inclusive, aos critérios de sustentabilidade.

Os documentos foram analisados utilizando-se seguintes instrumentos:

Acórdão 1603/2008 – TCU

Acórdão 1233/2012 – TCU

IN SLTI 04/2008 – Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

IN SLTI 02/2008 – Disciplina a contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG

IN SLTI 04/2010 - Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal;

Decreto 7.579/2011 - Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal.

Ademais, buscou-se nos exames:

- a) Verificar o fiel cumprimento da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao CGTI e sustentabilidade ambiental;
- b) Verificar o acompanhamento operacional da gestão;
- c) análise, por amostra, dos processos licitatórios, com foco no cumprimento da sustentabilidade;
- d) Apresentar recomendações destinadas a proporcionar melhorias nos controles e procedimentos internos.

Essa auditoria se desdobrou em 05 recomendações todas em andamento, contidas no Relatório Final da Auditoria de nº 02/2015 foi enviado à CGU por meio ofício nº 331/2015-REITORIA/UNIFAP, de 06/05/2015, todas ainda em fase de atendimento, tendo em vista que as respostas apresentadas pela unidade indicam que ainda há pendências. As constatações, recomendações e o estágio de atendimento constam no apêndice 2, com os respectivos sinalizadores.

Ação 5 - Análise dos processos de auxílios à Assistência Estudantil vigentes: Transporte, Alimentação e Moradia. Serão analisados 20% dos casos vigentes em 2014.

A auditoria foi realizada no período de 18/06 a 24/08/2015, especificamente nos benefícios “Transporte, Alimentação e Moradia”, custeados com recursos destinados ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante (PNAES) e coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

Os trabalhos tiveram por objetivo verificar se a concessão dos benefícios de Transporte, Alimentação e Moradia a acadêmicos da UNIFAP, estavam em conformidade com os requisitos previstos no PNAES. Os exames foram realizados nos documentos fornecidos pela PROEAC, solicitados por esta AUDINT e, que

compõem o processo de concessão e acompanhamento dos referidos benefícios, nos exercícios de 2014 e 1º semestre de 2015. Foi previsto no PAINT/2015 a auditoria em 20% dos benefícios concedidos em 2014, mas em face do elevado número, reduziu-se para 10% sobre o volume acumulado em 2015, o qual contempla os benefícios concedidos em 2014, mais os que ingressaram em março/2015. A técnica utilizada nas verificações foi a análise documental.

São objetivos dos benefícios auditados:

Auxílio Transporte: disponibilizar auxílio financeiro (créditos em cartão) para custeio do deslocamento do estudante no trajeto domiciliar/instituição de ensino para aqueles que comprovem situação de vulnerabilidade social. Há auxílio para transporte coletivo urbano ou interurbano.

Auxílio Alimentação: oferecer condições para atendimento das necessidades de alimentos básicos aos discentes, contribuindo assim, para sua permanência e conclusão do curso na instituição. O auxílio é disponibilizado aos estudantes da UNIFAP por meio *tickets* do Restaurante Universitário (RU), situado no *Campus* da universidade, local das refeições como: café da manhã, almoço e jantar.

Auxílio Moradia: contribuir com despesas referentes à moradia do estudante procedentes de outras modalidades. O valor corresponde, atualmente, a R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Para fundamentar as análises realizadas, foi utilizado como principal fonte a Portaria N° 39/2007 e o Decreto N° 7234/2010, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

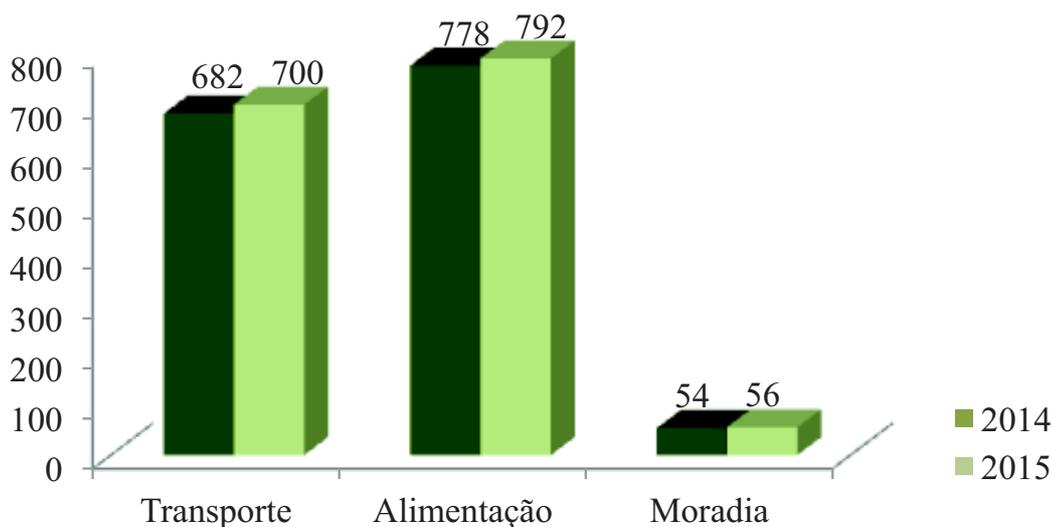
Os exames foram realizados nos documentos a seguir relacionados:

- a) edital de seleção;
- b) relação de acadêmicos beneficiados (por amostra);
- c) Rol de documentos apresentados pelos acadêmicos beneficiados;
- d) critérios de acompanhamento da execução da concessão dos benefícios.

O número de beneficiários está demonstrado no gráfico 2. Embora os arquivos ainda estivessem em processo de organização, as pastas que foram entregues à AUDINT, pela PROEAC, estavam organizadas. Detectou-se ausência de parecer psicossocial em praticamente todas, além de documentação incompleta ou desatualizada. Nesse sentido, recomendou-se estender a análise documental a todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo único, II do citado decreto.

O tempo máximo de permanência do estudante com o benefício concedido é o tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado e em caso de mudança de curso, a data de referência para contagem do tempo de permanência como beneficiário será a data de ingresso no primeiro curso na UNIFAP. O cancelamento do benefício poderá ocorrer quando o acadêmico descumprir um dos critérios de permanência estabelecido em editais e/ou Termo de Compromisso; encerrar o tempo regular do curso; trancar ou transferir a matrícula; abandonar ou desistir do curso, dentre outros.

Gráfico 2 – Número de beneficiários por tipo de benefício (2014-2015)



Fonte: PROEAC

Segundo a PROEAC, os estudantes beneficiários da Assistência Estudantil, na UNIFAP, são acompanhados por equipe multiprofissional com Assistentes Social, Psicólogos e Pedagogos alocados na unidade que sistematiza atendimento através de:

- atendimentos psicossociais individuais e em grupo;
- Encaminhamentos aos diversos setores internos da UNIFAP;
- Encaminhamentos, quando necessário, para atendimento em serviços públicos ou privados externos, segundo as necessidades específicas;
- Informações e orientações a alunos sobre direitos, recursos, serviços e benefícios sociais;
- Visitas domiciliares *in loco*; e
- Estudo de caso.

Nesse relatório há 14 recomendações, dentre essas, 01 resolvida e 13 estão em andamento com dilação de prazo ao completo atendimento, inclusive algumas são relativas ao edital de seleção dos beneficiários. O montante de recursos informado pela PROEAC correspondente ao exercício de 2015 previsto na LOA foi de R\$ 5.018.364,00 para realização do PNAES. A PROEAC informou até a data da auditoria valor executado de R\$ 1.868.514,90 para um valor previsto de R\$ 3.720,360,00 e para o exercício de 2015: Valor previsto R\$ 2.508.880,00 e executado R\$ 645.297,50 para o Campus Marco Zero, *locus* da auditoria. A unidade não explicou as discrepâncias entre os valores previstos e executados. Foram detectadas, ainda, inconsistências no edital de seleção dos beneficiários, mas a unidade informou que faria os ajustes para a próximas seleções (exercício de 2016), como também, documental nas pastas dos beneficiários, ou seja, ausência de documentos ou desatualizados. Por fim, detectamos acadêmicos sem rendimento escolar, fazendo jus aos benefícios. Nesses casos a AUDINT recomendou o cancelamento imediato dos benefícios.

A verificação dos benefícios selecionados transitou por todos os cursos, destacando os cursos que funcionam em apenas um turno como História, Física, Matemática e Ciências Biológicas, em que o número de alimentações fornecidas superam ao auxiliam transporte (Quadro 2).

A unidade informou que os auxílios são fornecidos com base na procura, mas considera-se o número de vagas e a disponibilidade orçamentária.

Quadro 2 – Número de Beneficiários por Curso – até junho/ 2015

QTD	CURSOS	AUXÍLIO MORADIA	AUXÍLIO TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAIS
1	ADMINISTRAÇÃO	1	8	10	19
2	ARQUITETURA E URBANISMO	0	6	5	11
3	ARTES VISUAIS	1	24	23	48
4	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0	3	4	7
5	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	0	10	13	23
6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	45	55	102
7	CIÊNCIAS SOCIAIS	0	32	36	68
8	DIREITO	0	10	7	17
9	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	40	34	76
10	ENFERMAGEM	8	75	104	187
11	ENGENHARIA CIVIL	0	1	0	1
12	ENGENHARIA ELÉTRICA	1	16	11	28
13	FARMÁCIA	3	51	59	113
14	FÍSICA	3	29	48	80
15	FISIOTERAPIA	0	9	8	17
16	GEOGRAFIA	2	41	34	77
17	HISTÓRIA	1	38	49	88
18	JORNALISMO	0	18	16	34
19	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	3	38	40	81
20	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	0	20	19	39
21	LETRAS LIBRAS - PORTUGUÊS	0	1	0	1
22	MATEMÁTICA	3	58	70	131
23	MEDICINA	23	18	36	77
24	PEDAGOGIA	1	56	59	116
25	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	0	8	8	16
26	SECRETARIADO EXECUTIVO	2	34	32	68
27	SOCIOLOGIA	0	3	2	5
28	TEATRO	0	8	10	18
	TOTAL	56	700	792	1548

Fonte: PROEAC

Essa auditoria resultou no Relatório Final da Auditoria de nº 04/2015 enviado à CGU por meio ofício nº 567/2015-REITORIA/UNIFAP, de 31/08/2015. As constatações, recomendações e o estágio de atendimento constam no apêndice 3, com os respectivos sinalizadores.

Ação 6 - Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação capacitação e Progressão funcional.

Esta auditoria foi realizada no período de 16/11/2015 à 30/12/2015, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, e tratou dos afastamentos de servidores para participação em Programa de Pós-Graduação e Progressão funcional, no período de 2011 a 2014, à luz da fundamentação legal. Foram auditados 51 casos, selecionados aleatoriamente. A abrangência dos trabalhos contemplou o tempo para conclusão dos cursos, apresentação de documentos comprobatórios de conclusão, a portaria de concessão da

Retribuição por Titulação (RT) no caso dos docentes, e Incentivo a Qualificação (IQ) quando se tratar de servidores técnicos-administrativos.

Para fundamentar as análises realizadas foram utilizadas como fonte de consulta a Lei nº. 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); a Lei 11.091/2005 (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências); a Lei 12.772/2012 (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal); e o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

Das 51 pastas de servidores selecionados pela AUDINT para exames, 13 são de técnicos-administrativos e 38 de docentes. Constatamos que 01 pasta de servidor técnico-administrativo (Siape 1546302) e 03 de docentes estão atualizadas (Siape 2361764, 2062457 e 2102772) e as RT e IQ pagas corretamente. As demais (47) estão desatualizadas e, portanto, incompletas, sobretudo no que se referem aqueles documentos que embasam legalmente o provimento da Aceleração da Promoção por titulação e o Incentivo à Qualificação. Assim, detectamos as seguintes pendências:

- a) Ausência de Portarias de afastamento para Pós-graduação;
- b) Ausência de portarias que validem as Retribuições por Titulação ou Incentivo à Qualificação;
- c) Ausência de diplomas de conclusão de cursos de Pós-graduação ou de Ata de defesa;
- d) Identificação do curso de Pós-graduação errado no SIAPE
- e) Ausência de outros documentos do tipo: portaria de nomeação, termo de posse, dentre outros.

Diante da ausência de documentos mencionada, a AUDINT, por meio da NA nº 12/2015, de 10/12/2015 solicitou que a PROGEP fornecesse, até o dia 16/12/2015, os documentos faltantes em cada caso informado. Por meio do Memo.nº 391/2015-PROGEP/UNIFAP, de 16/12/2015, aquela Pró-Reitoria solicitou dilação de prazo para até 30/12/2015. Entretanto, esse prazo não foi cumprido e nem houve justificativa por aquela Pró-Reitoria, ou seja, os documentos solicitados não foram apresentados a esta AUDINT, por essa razão não foi possível continuar a auditoria, mas a mesma será reativada em 2016.

Constatou-se ainda que, na pasta do servidor SIAPE 16552137 há documentos funcionais do servidor 1015007; e que, o servidor (Siape 1449371) solicitou afastamento para cursar o Doutorado no período de 02/03/2009 a 02/03/2013, o que foi atendido por meio da Portaria 390/2010. Houve prorrogação do afastamento para o período de 03/03/2013 a 30/03/2014. Porém, não consta na pasta do servidor a comprovação de conclusão do curso. Permanece recebendo a RT de Mestre, mas o servidor deverá comprovar a conclusão do curso de Doutorado, considerando que o mesmo foi afastado para cursar o doutorado com a sua remuneração.

Ao solicitar dilação de prazo, em 16/12/2015, a unidade informou que realizará a partir de janeiro de 2016 a atualização dos diplomas dos Docentes, notificando todos os Professores do Magistério Superior para entregarem cópia dos referidos documentos.

A AUDINT ratificou que as pastas funcionais deverão conter todos os documentos que comprovem a vida funcional de cada servidor, desde o seu ingresso na UNIFAP e que sustentam a legalidade de provimento da aceleração da promoção e incentivo à qualificação. Sabe-se que a movimentação institucional do servidor, sobretudo progressiva, em geral, decorre de um processo administrativo. Nesse sentido, documentos pessoais, certidões, portarias, diplomas, certificados, dentre outros, devem compor as pastas funcionais de todos os servidores. Assim, conclui-se que é primordial a atualização plena e tempestiva das pastas funcionais dos servidores da UNIFAP.

Esta auditoria suscitou o Relatório de nº 06/2015, enviado à CGU no dia 25/01/2016, por meio ofício nº 048/2016-REITORIA/UNIFAP e consta o PPP correspondente anexado a este relatório como Apêndice 6.

Ação 7: Análise dos Contratos de elaboração do Hospital Universitário; Limpeza e Conservação; e, Vigilância.

Unidade auditada: Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura

Valor Auditado:

Valor da proposta vencedora: R\$ 5.194.240,00

Dotação Orçamentária: R\$ 3.150.000,00

Valor auditado: R\$ 3.150.000,00

Esta auditoria foi realizada no período de 08. 10. 2015 a 01. 12. 2015, envolvendo a sistemática de acompanhamento e controle da execução dos contratos 007/2015 (Projeto Básico do HU), 017/2014 e 018/2015 (Limpeza e Conservação), como também, do 035/2013 (Vigilância). Os exames sobre a execução dos contratos gravitaram nos recursos financeiros, a sistemática de fiscalização, os controles internos administrativos, procedimentos que antecedem o envio da Nota Fiscal e o efetivo pagamento dos serviços prestados.

As análises realizadas foram fundamentadas pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 2.271/1997, IN SLTI nº 02/2008, IN SLTI nº 03/2009, IN SLTI nº 04/2009/ e IN SLTI nº 05/2009, O Decreto Nº 5, de 14 de janeiro de 1991, IN-SLTI-MPOG nº 06/2013 e IN-SFC-MF 01/2001. Consideramos, também, os documentos apresentados pelos fiscais e gestores dos contratos, relacionados ao acompanhamento da execução, além de oitivas dos fiscais dos contratos.

A seguir constam sintetizados os trabalhos realizados em cada uma das auditorias.

No que tange ao Hospital Universitário foi celebrado contrato, para elaboração do Projeto arquitetônico e engenharia, com o Consórcio entre a empresa com CNPJ 47.283.189/0001-30 e a empresa

com CNPJ nº 82.234.691/0001-52, além de celebrado o Termo de Cooperação com a Empresa Brasileira de Serviços hospitalares (EBSERH) para acompanhamento da construção do hospital, que comportará 320 leitos.

No decorrer da auditoria detectou-se: Equívoco na emissão das notas de empenho, porque as mesmas foram emitidas em nome da Empresa CNPJ 47.283.189/0001-30, e não do consórcio; Ausência de controle interno administrativo sistematizado para acompanhar a execução do contrato, detalhadamente; a portaria que designava o fiscal do contrato não atendia o art. 31, §2º, I, II e III da IN-SLTI-MPOG nº 06/2013.

No primeiro caso, recomendou-se o cancelamento das notas de empenho em nome da empresa com CNPJ 47.283.189/0001-30 e emissão em nome do consórcio vencedor do processo licitatório. Essa recomendação foi atendida. Vale salientar no período dessa auditoria não havia sido emitida nenhuma Nota Fiscal.

Detectamos ainda, fragilidade nos controles internos administrativos. Em relação a essa constatação, a unidade informou que o trabalho da fiscalização da equipe de servidores da Prefeitura e a execução dos projetos seguem os padrões normativos e de qualidade de um HU é balizado pelas orientações e recomendações contidas nos relatórios emitidos pela EBSEH e UNOPS (United Nations Office for Project Services) a partir da análise do produto entregue. Informou ainda que, apesar da UNIFAP não ter institucionalizado os a Procedimentos Operacionais Padrão (POP), a fiscalização e verificação das atividades executadas são realizadas pela equipe de fiscalização, chefia imediata, Administração Superior e pela Comissão de Elaboração do Projeto (Portaria nº 1178/2015). E que apesar de não haver POP não se pode afirmar que não há controle interno administrativo na execução desse contrato, visto que todos os procedimentos se amparam no que prevê o Art. 67 da Lei 8.666/93.

A AUDINT esclareceu a unidade argumentando que os controles internos administrativos, sobre os quais se referiu está expresso na IN-SFC-MF 01, de 06/04/2001, e que deverão ser criados pela unidade, a fim de que possibilitem orientações e registros envolvendo as atividades de fiscalização sobre a execução do contrato em tela, bem como os procedimentos que antecedem o envio da Nota Fiscal com a solicitação de pagamento.

A terceira abordou a existência de apenas um fiscal para o contrato. A unidade informou que portaria nº 1174/2015-UNIFAP foi revogada e substituída pela Portaria de nº 1518/2015-UNIFAP, a qual designa equipe de fiscalização composta por Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Sanitarista. A AUDINT retrucou, afirmando que a Portaria 1518/2015 contém uma tabela com o nome dos servidores - sem a formação e a identificação no SIAPE. Assim, recomendamos revogar, imediatamente, a Portaria 031/2015. Emitir outra portaria em consonância com a IN SLTI-MPOG nº 06/2013, definindo a equipe de fiscalização com a seguinte configuração: gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus suplentes.

Na auditoria relativa ao contrato de Serviços de Vigilância com a empresa com CNPJ 13.820.361/0001-26, o valor auditado, de janeiro a setembro/2015 foi de R\$ 1.603.425,06 (um milhão, seiscentos e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos). No decorrer da auditoria foram identificadas as seguintes constatações: a portaria que designa o fiscal do contrato não atende o art. 31, §2º, I, II e III da IN-SLTI-MPOG nº 06/2013; e, ausência de controle interno administrativo sistematizado para acompanhar a execução do contrato, detalhadamente.

No que tange à constatação 1 foi recomendado revogar, imediatamente, a Portaria 031/2015. Emitir outra portaria em consonância com a IN SLTI-MPOG nº 06/2013, definindo a equipe de fiscalização com a seguinte configuração: gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus suplentes.

Em referência à constatação 2, na conversa com o fiscal na unidade auditada, esta AUDINT constatou que o acompanhamento da execução do contrato é realizado com o apoio do Setor de Vigilância e as ocorrências em serviço são registradas no livro de ocorrência do Setor de Vigilância, o qual é utilizado para eventual comprovação de alguma questão relativa à prestação do serviço, caso haja necessidade. O fiscal não adota planilha demonstrativa com o detalhamento dos serviços prestados e respectivos valores, para confrontar com o valor contido na Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

A unidade informou que considerando que a UNIFAP não dispõe de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) institucionalizados ainda, a vigilância, a fiscalização e verificação das atividades executadas no contrato em tela ocorrem diretamente pela fiscalização da seção de vigilância, chefia imediata e Administração Superior por meio da PROAD.

A AUDINT recomendou que a gestora do contrato e sua equipe criem instrumentos de controle interno administrativo, conforme a IN-SFC-MF 01, de 06/04/2001, que possibilitem orientações e registros envolvendo as atividades de fiscalização sobre a execução do contrato em tela, bem como os procedimentos que antecedem o envio da Nota Fiscal para pagamento. Que sejam criados mecanismos de confrontação dos valores devidos com os efetivamente cobrados. Esses procedimentos podem propiciar maior segurança no ato de atestar a nota para posterior envio ao pagamento.

No que tange ao serviço de Limpeza e Conservação prestado pela empresa com CNPJ 17.065.080/0001-66 a auditoria transitou por 02 contratos emergenciais: O Contrato Emergencial nº 017/2014, assinado em 14.11.2014 e finalizado em 14/05/2015, no valor de R\$ 1.432.933,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos); e, o Contrato Emergencial nº 018/2015, assinado em 14.05.2015 e finalizado em 14/11/2015, no valor de valor de R\$ 1.483.188,48 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e quarente e oito centavos).

Valor auditado em 2015(janeiro a setembro/2015): R\$ 2.187.091,46 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

Contrato 017/2014 = R\$ 1.074.700,14 (um milhão, setenta e quatro mil, setecentos reais e quatorze centavos)

Contrato 018/2015 = R\$ 1.112.391,32 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

No decorrer da auditoria foram constatadas: ausência de treinamento sobre objeto específico para fiscais; a portaria que designa o fiscal do contrato não atende o art. 31, §2º, I, II e III da IN-SLTI-MPOG nº 06/2013; não há controle interno administrativo sistematizado adotado pela fiscal, o que dificulta a visualização de falhas; notas fiscais emitidas intempestivamente no que se refere ao fornecimento de refeição a empregados da empresa contratada.

Sobre o primeiro caso a fiscal do contrato informou que não recebeu treinamento para assumir essa função. Foi identificada, também, falha na análise dos documentos apresentados pela empresa contratada no ato da cobrança pela prestação de serviços. Foi solicitada à PROGEP, nova oferta de curso de fiscalização de contratos, pois o último ocorreu em agosto de 2014, mas devido a greve o curso ainda não foi ofertado. Esse pleito havia sido recomendado pela AUDINT, inclusive por objeto específico.

A designação do fiscal, na portaria nº 1296/2015 consta apenas o titular do contrato e seu suplente. Não há indicação do gestor e do fiscal administrativo e seus respectivos suplentes. Além disso, a nomenclatura titular não indica que se trata do fiscal técnico ou administrativo. A AUDINT recomendou a emissão de portaria em consonância com a referida IN SLTI-MPOG nº 06/2013, definindo a equipe de fiscalização com a seguinte configuração: gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus suplentes.

O terceiro caso corresponde ao benefício de Vale Alimentação, pagos aos empregados da empresa contratada, foi cobrado da UNIFAP no valor integral (R\$ 300,00), sem o repasse na íntegra, por pelo menos 6 meses (2014 e 2015), pela Empresa prestadora, aos seus empregados, infringindo a Convenção Coletiva da Categoria. A verificação desse fato ocorreu nos contracheques dos empregados, peças integrantes dos processos de pagamentos tramitados na UNIFAP. A partir de julho o Vale Alimentação passou a ser creditado em cartão, não sendo possível verificar o valor creditado efetivamente.

No que tange à diferença entre o valor cobrado de Vale Alimentação e o valor efetivamente repassado aos empregados da empresa contratada, a unidade auditada após o recebimento do Memo nº 118/2015 – AUDINT, de 01/12/2015 que encaminhou a NA de nº 016/2015, 01/12/2015, informou por meio do Despacho de nº 236/2015, de 02/12/2015, que, a empresa CNPJ 17.065.080/0001-66 forneceu refeições e refrigerantes aos empregados, no período de jan a jun/2015 em compensação à diferença detectada por esta AUDINT, conforme as Notas Fiscais elencadas abaixo:

- Novembro/2014 – 201500000003044, emitida em 02/12/2014, impressa em 01/12/2015 às 22:10:20, no valor de R\$ 8.640,00, que corresponde a 61 empregados x R\$ 140,00.
- Dezembro/2014 – 201500000003045, emitida em 05/01/2015, impressa em 01/12/2015 às 22:15:45, no valor de R\$ 8.640,00, que corresponde a 61 empregados X R\$ 140,00.

- Janeiro/2015 – 201500000003046, emitida em 01/02/2015, impressa em 01/12/2015 às 22:19:28, no valor de R\$ 10.600,00. Esse valor não possível associar aos 61 empregados X R\$ 140,00.
- Fevereiro/2015 – 201500000003047, emitida em 04/03/2015, impressa em 01/12/2015 às 22:21:29, no valor de R\$ 10.600,00. Esse valor não possível associar aos 61 empregados X R\$ 140,00.
- Março/2015 – 201500000003048, emitida em 03/04/2015, impressa em 01/12/2015 às 22:23:09, no valor de R\$ 8.640,00, que corresponde a 61 empregados X R\$ 140,00.
- Abril/2015 – 201500000003049, emitida em 04/05/2015, impressa em 01/12/2015 às 22:24:58, no valor de R\$ 8.640,00, que corresponde a 61 empregados X R\$ 140,00.
- Maio/2015 – 201500000003050, emitida em 03/06/2015, impressa em 01/12/2015 às 22:27:34, no valor de R\$ 8.640,00, que corresponde a 61 empregados X R\$ 140,00.
- Junho/2015 – 201500000003051, emitida em 02/07/2015, impressa em 01/12/2015 às 22:28:53, no valor de R\$ 8.640,00, que corresponde a 61 empregados X R\$ 140,00.

A análise sobre esses documento apontou que são Notas Fiscais Avulsas emitidas pelo sistema de arrecadação municipal, em única data para meses distintos, pelo fornecedor (pessoa física) de refeições e refrigerantes à empresa contratada. A impressão no dia 01/12/2015, de todas as notas, após as 22h, ou seja, fora do horário normal de expediente também é um fato questionável. Se não forem 1ª via, caracterizam 2ª via, e, por conseguinte, descumprimento contratual perante a UNIFAP. Essas notas não substituem a comprovação de pagamento aos empregados da empresa contratada do valor em questão e foram impressas na mesma data da emissão do Memo nº 118/2015 – AUDINT (01/12/2015) que encaminhou a NA de nº 016/2015, 01/12/2015 à gestora do contrato, solicitando esclarecimentos acerca do valor pendente.

Diante desse quadro, a AUDINT recomendou, dentre outras:

- 1- Apurar responsabilidade pelo pagamento do Vale Alimentação no valor previsto na proposta, sem a comprovação de repasse na íntegra aos empregados da contratada, conforme estabelece o Parágrafo Trigésimo, Alínea d, do contrato 018/2015.
- 2- Tomar as providências cabíveis quanto à cobrança, pela empresa contratada, do valor integral do Vale Alimentação e repasse parcial aos seus empregados.

Todos esses fatos que envolvem essas 3 auditorias estão descritos no Relatório Final da Auditoria de nº 05/2015 foi enviado à CGU por meio ofício nº 900/2015-REITORIA/UNIFAP, de 09/12/2015. As constatações, recomendações e o estágio de atendimento constam no Apêndice 4, com os respectivos sinalizadores.

No que diz respeito à Ação de nº 14 (AUDINT Virtual), foi criada a página da auditoria no site da UNIFAP, conforme previsto, mas ainda está em fase de configuração para que no exercício de 2016, os trabalhos da AUDINT sejam postados para conhecimento público, em atenção à IN 24/2015-CGU. Essa configuração e atualização constam do PAINT/2016.

5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS

Essa auditoria foi realizada no período de 13. 04 a 22. 05. 2015 no *Campus* Binacional de Oiapoque, a qual está relatada no Relatório nº 003/2015. Essa auditoria visou atender a demanda advinda da Reitoria, sustentada no Processo 23125.003928/2014-49 relativo à denúncia de um dos acadêmicos do curso de Direito, naquele *Campus*, quanto à concentração e alternância de aulas por professores do curso do referido curso. Outro fato gerador foi o comunicado formal encaminhado pelos docentes lotados no referido *Campus*, Siape nº 1434855 e Siape nº 2064077, que expressaram suas discordâncias quanto à condensação de aulas no curso de Direito.

Nesse sentido, a equipe da AUDINT se deslocou até o Município do Oiapoque para obter, *in loco*, informações concernentes à demanda. Por ocasião da vista, realizamos, também, uma análise nos trabalhos desenvolvidos nas rotinas administrativas do *Campus* (contrato de prestação de serviço, de Locação de Imóvel e provimento de Comunicação de Dados); nos Planos de Atividades Individuais Docentes (PAID), envolvendo ensino, pesquisa e extensão; e na estrutura física e Planos de Cursos. Na oportunidade, conversamos, também, como os alunos dos diversos cursos.

Nessa auditoria, constatamos, sobretudo, falhas no preenchimento do PAID, inclusive em relação aos projetos de pesquisa e de extensão sem registro nas Pró-reitorias de Pesquisa e Extensão; registro de carga horária aquém do previsto no regime de trabalho; concentração de aulas em dias consecutivos.

Desse relatório resultaram 18 recomendações: 07 atendidas, 10 em andamento e 01 não atendida. As constatações, recomendações e o estágio de atendimento constam do Apêndice 5. O relatório final da auditoria foi enviado à CGU por meio ofício nº 423/2015-REITORIA/UNIFAP, de 19/06/2015.

6. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT/2015 NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS OU PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO.

Em função do atendimento à demanda da Reitoria para auditoria no *Campus* Binacional de Oiapoque, o calendário das ações previstas no PAINT/2015, para algumas ações foi alterado. Adicionado a esse fato, a greve dos servidores e coincidência de ações de auditorias com realizadas pelo TCU também implicaram na decisão de não realização das auditorias abaixo prescritas:

- Para o exercício de 2015 foi planejada a ação de nº 8 - Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade), mas não foi realizada, tendo em vista que o TCU realizou essa auditoria em novembro/2015. A AUDINT entendeu que não haveria necessidade de executar as ações que já haviam sido auditadas.

- Também foi planejada a ação de nº 9 - Análise da Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis), porém não foi possível em virtude da greve que se estendeu por 4 meses, inviabilizando os trabalhos no período planejado. Esta ação foi reprogramada no PAINT 2016.

7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Em todas as auditorias constatamos que os controles internos administrativos, nas unidades auditadas no exercício de 2015, permanecem frágeis ou inexistentes. Nesse aspecto as unidades apresentam elevado grau de fragilidade, implicando em riscos à instituição. Desse modo, as unidades não cumprem o que prevê a IN-SFC-MF 01, de 06/04/2001. Nos relatórios produzidos pela AUDINT há frequentes recomendações para o equacionamento dessa fragilidade, o que será verificado no exercício de 2016.

8. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE/NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A reestruturação da AUDINT com a equipe composta por 3 (três) servidores (01 Administradora, 01 Técnica em Contabilidade e 01 Contadora que também exerce o cargo de Auditora-chefe), foi um dos fatores que contribuíram, positivamente, pela execução da quase totalidade do PAINT. Pela primeira vez na história da UNIFAP a AUDINT contou com uma estrutura de pessoal com esse contingente. Essa equipe recebeu alguns treinamentos que auxiliaram na execução dos trabalhos. O foco da equipe foi na proposição de melhorias nas atividades e nos processos realizados pelas unidades auditadas. Na segunda quinzena de Fevereiro/2016 a equipe será ampliada com dois auditores concursados, totalizando 5 (cinco) servidores.

Do ponto de vista negativo, aponta-se a estrutura física do local em que está instalada a AUDINT. Funciona em uma sala no prédio da Reitoria, medindo 2,5m x 3,0, ou seja, 7 metros quadrados, dificultando a mobilidade dos auditores. Com relação aos suprimentos de tecnologia conta com 3 (três) computadores, um deles funciona, em rede com limitações técnicas e precário acesso à internet. Foi enviado à Reitoria, o memorando nº 88/2015-AUDINT, de 23/09/2015 por meio do qual a AUDINT solicita providências quanto ao espaço físico para acomodação de 5 (cinco) servidores, mesas, cadeiras e 3 computadores com sistema operacional compatível plenamente com a rede lógica da UNIFAP e instalação de aplicativos (Word, Excel, Power Point, PDF, Java, dentre outros). A resposta repassada é que tão logo seja contratada a empresa de manutenção, que está em processo de licitação, a pendência da estrutura física será equacionada, e, conseqüentemente, as questões de natureza tecnológica.

9. ATOS QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE/NEGATIVAMENTE NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS

O apoio do CONDIR na figura de sua presidente e de seus integrantes foi de suma importância para a atuação da AUDINT. Sempre atenderam a AUDINT sem nenhum entrave ou imposição de condições. O mesmo ocorreu com os gestores da UNIFAP e seus colaboradores, os quais foram bastante receptivos com esta unidade. A AUDINT não se deparou com dificuldade de acesso, para realizar suas atividades, em nenhuma das unidades auditadas. O tratamento respeitoso possibilitou que a AUDINT pudesse desenvolver seus trabalhos com autonomia, imparcialidade e tranqüilidade - pilares das ações de auditoria, que culminou no cumprimento de 87,5% das ações projetadas no PAINT/2015.

O apoio à capacitação dos auditores também foi um destaque positivo. Sempre que a AUDINT requisitou participação em cursos e eventos, *in company* ou em outras instituições, foi atendida.

No que tange aos pontos negativos, destaca-se a greve dos servidores técnico-administrativos ocorrida em 2015, tendo em vista que, em alguns setores a adesão foi de praticamente 100% dos servidores. A greve perdurou por 139 dias e afetou o trabalho da AUDINT, uma vez que as solicitações de informação dos setores auditados, foram em larga medida atendidas intempestivamente, retardando a finalização de alguns relatórios. Destaca-se ainda, a demora nas manifestações das unidades, quando requeridas, engendrando, por vezes, reiteraões e retrabalho.

- Capacitações realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados:

No ano de 2015 os servidores da AUDINT participaram de diversos cursos de capacitação, eventos e fóruns relacionados à área de auditoria interna, que proporcionaram o aprimoramento da equipe e a segurança necessária no exercício da função. Os conteúdos estudados ou discutidos transitaram pelas atividades de auditorias realizadas e foram elucidativos no decorrer do exercício.

Os cursos, evento e fóruns seguem abaixo relacionados:

Cursos:

- Regime Diferenciado de Contratação Pública (RDC) pela ABOP

Período: de 13 a 15/05/2015

Carga Horária: 20 horas

Auditoras participantes:

Eliana do Socorro de Brito Paixão

Albertina Silva Pereira

Marcilene Cristiana da Conceição Couto

- Semana Orçamentária

Período: de 27 a 31/07/2015

Carga Horária: 40 horas

Oficinas:

- Execução da Receita Orçamentária no SIAFI e Guia de Recolhimento da União - GRU

- Contratação de Soluções de TI – Partes I e II

- Descentralização de Recursos Financeiros – PF

- Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

- Prestação de Contas Anual (ordinária)

- Controle Externo

- Terceirização na Administração Pública – Parte I

Auditora participante: Marcilene Cristiana da Conceição Couto

- Semana Orçamentária

Período: de 27 a 31/07/2015

Carga Horária: 40 horas

Oficinas:

- Descentralização de Recursos Financeiros

- Controle Externo

- Terceirização na Administração Pública – Parte I

- Sistema de Convênios – Legislação

- Plano de Trabalho e Formalização do SICONV

- SIAF Básico

Auditora participante: Albertina Silva Pereira

Fóruns:

- 42º FONAI-MEC

Período: de 25 a 28/05/2015

Carga Horária: 32 horas

Auditora participante: Eliana do Socorro de Brito Paixão

- 43º FONAI-MEC

Período de realização: de 23 a 27/11/2015

Carga Horária: 32 horas

Auditora participante: Eliana do Socorro de Brito Paixão

- Fórum Permanente de Boas Práticas na Administração Pública

Período: de 03 e 04/09/2015

Carga Horária: 8 horas

Auditoras participantes:

Eliana do Socorro de Brito Paixão

Albertina Silva Pereira

Marcilene Cristiana da Conceição Couto

10. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU

Neste item, indicamos que os Planos de Providências Permanentes, os quais foram objeto de acompanhamento pela AUDINT e abrangem as determinações exaradas pelo TCU e as recomendações emanadas da CGU estão apensados neste relatório como apêndices.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No tocante ao cumprimento das atividades da AUDINT, em 2015, ressalta-se que foram balizadas no compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atendendo sempre os princípios que regem a atuação da administração pública.

As auditorias engendraram diversas recomendações, as quais estão sendo cumpridas ou em andamento. A AUDINT realiza o monitoramento constante por meio dos Planos de Providência Permanentes, até o atendimento pleno. Nos Planos de Providências Permanentes (PPP), criamos o sinalizador, atribuindo cores para indicar a situação de cumprimentos das recomendações emanadas da AUDINT, CGU e determinações do TCU: verde (atendido), amarelo (em andamento) e vermelho (não atendido).

Foi criado, também, o Quadro de Gestão à Vista. Este quadro, que ainda está sendo aperfeiçoado, compreende a fixação, em posição de destaque, do plano de ação da AUDINT e dos PPP, com respectivos sinalizadores. Foi criada a *homepage* da AUDINT para que todas as suas atividades sejam publicadas e disponibilizadas à consulta pública, em atenção à IN nº 24/2015 - CGU.

A AUDINT está continuamente melhorando seus controles internos que coincide com a padronização de todas as atividades da UNIFAP por meio do Procedimento Operacional Padrão (POP), instrumentos que servirão de norteadores para a operacionalização dos processos (PAINT, RAINTE, acompanhamento das recomendações e determinações da CGU e TCU, demandas extraordinária de auditorias). Desse modo, sua atuação está aderente ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UNIFAP (2015-2019). A

padronização do fluxo de execução das atividades da AUDINT será um dos diferenciais para o exercício de 2016, na medida em que a compreensão e organização das atividades a serem auditadas seguirão um protocolo de execução.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2016.



Eliana do Socorro de Brito Paixão

Auditora-chefe
Portaria 1743/2014

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

Documento	Constatações	Recomendações AUDINT	Prazo para atendimento	Povidências da Unidade Auditada	Situação		
Relatório de Auditoria 001/2015	1 - Processo Administrativo Disciplinar, de nº 23125.001404/2014-13, cujo objeto refere-se a abandono de cargo. A Comissão de PAD foi instaurada por meio da Portaria nº 1638, publicada em 28/11/2014, para apuração dos fatos, porém o prazo expirou em 28/12/2014, sem que a referida comissão houvesse encerrado seus trabalhos, o que ocorreu somente em 22/01/2015. Ou seja, a comissão atuou 25 dias sem portaria que contemplasse a dilação do prazo, também, não solicitou a sua prorrogação. O parecer da Comissão foi favorável à demissão do servidor - matrícula SIAPE 1886590 e ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, o qual foi endossado pelo parecer da Procuradoria Jurídica da UNIFAP. O estágio atual do processo é "aguardando posicionamento do gestor máximo da Instituição".	Recomendação 1: Atenção nos prazos de vigências das portarias de nomeação das comissões e que sejam rigorosamente obedecidos, com o contínuo acompanhamento da Coordenação de PAD e Sindicância.	30/07/2015	Os prazos a serem observados e cumpridos pelas comissões, estão sendo cumpridos, de acordo com a lei, desde 28/07/2015.			
		Recomendação 2: A Reitora deverá cumprir o parecer da comissão, a fim de concretizar o ato administrativo.	30/07/2015	O servidor foi demitido em 13/02/2015, por meio da Portaria 464/2015, de 11/03/2015.			
	2 - Constatamos que os pedidos de substituição de membros das comissões foram recorrentes na maioria dos processos analisados, com argumentação do acúmulo de trabalho em salas de aulas e relação de proximidade com os indiciados, com justificativas acatadas pelo gestor maior da UNIFAP.	Recomendação 3: que o Coordenador de PAD e Sindicância e o gestor máximo da Instituição equacionem a questão das frequentes substituições de membros das Comissões de PAD e Sindicância. A manutenção desse fato prejudica, sobremaneira, o andamento dos trabalhos de correição e resultam em demora nas resoluções das denúncias impetradas.	30/07/2015	A partir da segunda quinzena do mês de agosto do corrente ano, a própria Corregedoria assumiu a responsabilidade pela elaboração, assinatura e publicação n SIGU das portarias de instauração, prorrogação, recondução, revogação e substituição de membros, resultando em celeridade e eficiência no serviço prestado. • Os casos de substituições de membros nas comissões, estão decrescendo por conta da reorganização da unidade, em virtude da nova gestão processual adotada. Cumpre salientar que restarão as substituições de membros de comissões por imposição legal. (Memo nº 094/2015 - CORREG)			
3 - A ausência de fundamentação legal no relatório final, elaborado pelas comissões, tanto na descrição e análise do objeto investigado, como também, no parecer final. O relatório deve ser minucioso e conter a introdução, a motivação (fundamentação sobre o objeto investigado e a respectiva motivação) e o parecer final amparado em dispositivos legais, conforme Art. 165 da Lei 8.112/1990	Recomendação 4: Que a Coordenação de PAD e Sindicância informe aos membros das comissões a necessidade premente de, nos relatórios, constar os dispositivos legais que sustentam as motivações do objeto investigado, bem como, os que amparam a decisão da comissão. O fato de a reitora solicitar apoio da PROJUR, para tomada de decisão, não isenta as comissões de fundamentarem legalmente os seus relatórios e pareceres.	30/07/2015	O acompanhamento junto às comissões faz-se dentro da oralidade e em casos extremos, por intermédio de notificações formais, sempre que há necessidade, sendo oportuno mencionar que ao receber o processo (PAD, PAD Sumário, PAR, Sindicância, etc.), o presidente da comissão, recebe além das orientações de praxe os seguintes documentos: Legislação, Manual CGU/PAD, todos os modelos dos documentos a serem produzidos, fluxograma do rito processual para o qual foi designado, etc.; além de 3 servidores de prontidão das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, para dúvidas e quaisquer esclarecimentos adicionais. (Memo nº 094/2015 - CORREG)				

<p>4 - Na verificação dos processos no Sistema CGU-PAD e cotejamento com os processos recebidos para análise, esta AUDINT constatou que houve apenas o cadastramento desses no referido sistema, sem os registros da execução e conclusão. Foi constatado também a falta de registro de 04 processos no referido sistema conforme dispõe a Portaria de nº 1.043 de 24 de julho de 2007, sancionada pela CGU.</p>	<p>Recomendação 5: Que a Coordenação de PAD e Sindicância seja estruturada para atender as demandas de processos, os quais deverão ser cadastrados no CGUPAD com os respectivos registro de execução e finalização, permitindo o acompanhamento, conforme prevê o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005. Para que haja uma maior fluência, recomenda, ainda, que haja a padronização documental dos processos, de acordo com o preconizado na legislação e normas pertinentes.</p>	<p>30/07/2015</p>	<p>Houve providências quanto à correta alimentação do Sistema CGU-PAD, a atualização de informações dos processos arquivados foi concluída no dia 02/10/2015.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os processos instaurados a partir de 28/07/2015, sem exceção, se encontram cadastrados/atualizados no Sistema CGU-PAD. (Memo nº 094/2015 - CORREG) 	<p style="background-color: #92d050;"></p>		
<p>6 - Processos que estão com indicação para abertura de PAD, porém, não identificamos documentos que indiquem o cumprimento dessas recomendações contidas nos pareceres das correspondentes Comissões de Sindicâncias.</p>	<p>Recomendação 6: que o coordenador de PAD/Sindicâncias tome providências junto ao gestor para a constituição de Comissões de Processo Administrativo Disciplinar designadas para apurar as infrações administrativas apontadas pelas comissões sindicantes anteriormente constituídas. Por fim, recomendamos que além de atentar para os prazos legais de modo a afastar a possibilidade de prescrição, é primaz obedecer ao princípio da celeridade processual, insculpido no Art 5º da Constituição Federal de 1988.</p>	<p>30/07/2015</p>	<p>Todos os processos pendentes de apuração, que chegou ao conhecimento da Corregedoria estão sob apuração com o respectivo ato de instauração que segue em anexo. (Memo nº 094/2015 - CORREG)</p>	<p style="background-color: #92d050;"></p>		
<p>Os controles Administrativos Internos referentes aos processos existem, mas ainda são precários, pois identificamos processos que não constam em tais controles.</p>	<p>Recomendação 7: a criação de controles internos administrativos contendo todas as informações relativas aos processos e respectivos andamentos ou pareceres finais.</p>		<p>A Corregedoria está aguardando o redimensionamento do seu espaço, com previsão de atendimento para a primeira quinzena de outubro; a comissão permanente de PAD já encontra-se instituída, nos termos da Portaria nº 1336/2015, de 24/08/2015, e no mais, nossos controles internos estão sendo preenchidos dentro dos moldes da Universidade e sendo aperfeiçoados com outros controles estatísticos que foram criados por esta unidade, a fim de melhorar os resultados provenientes da competência do setor e que estão de acordo com a necessidade que os trâmites internos exigem. Tais recomendações foram devidamente atendidas com a implantação da Corregedoria conforme Resolução 016/2015/CONSUL-UNIFAP de 18/06/2015. (Memo nº 094/2015 - CORREG)</p>		<p style="background-color: #ffff00;"></p>	
<p>Ausência de comissões permanentes e de local específico para a condução dos trabalhos das comissões.</p>	<p>Recomendação 8: implantação da comissão permanente de PAD e Sindicância, a qual deverá estar inserida nessa unidade;</p>					
<p>A Coordenação de PAD funciona em conjunto com a Ouvidoria. Essas funções são distintas e produzem acúmulo de atividades.</p>	<p>Recomendação 9: segregação imediata das funções de Ouvidoria e Coordenação de PAD e Sindicância, à época das auditorias exercidas pelo mesmo servidor. Recomendação 10: implantação da Unidade de Correição, em local apropriado para a realização dos trabalhos.</p>	<p>30/07/2015 ; Novo prazo: até junho/2015</p>				

Legenda

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

APÊNDICE 2 - PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - " NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI)"

Documento	Constatações	Recomendações AUDINT	Prazo para atendimento	Providências da Unidade Auditada	Situação		
Relatório de Auditoria 002/2015	1 - O NTI está sem PDTI, tendo em vista que o prazo de vigência do anterior expirou em agosto de 2014	1 - Considerando que o PDTI anterior expirou em Agosto/2014, recomendamos o cumprimento do prazo apresentado pelo NTI, tendo em vista que conforme a IN SLTI 04/2010 todas "as contratações de TI deverão ser precedidas de planejamento elaborado em consonância com o PDTI, alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade".	30.07.2015 Novo prazo: 30/05/2016	O PDTI está em construção.			
	2 - Em relação às reuniões detectou-se que as mesmas ocorrem semanalmente porém, ao acessar e analisar as atas verificou que não tratam, exclusivamente, de questões relacionadas à área de TI, mas sim, de qualquer assunto inerente à UNIFAP, descaracterizando o comitê.	2. O CGTI (instaurado pela Portaria 374/2015) deve tratar, exclusivamente, de questões relacionadas à TI, a fim de que, os Acórdãos TCU 1603/2008 e 1233/2012 sejam cumpridos, sobretudo em conformidade com o que dispõe a IN SLTI 02/2008, IN SLTI 04/2008, a IN SLTI 04/2010 e o Decreto 7.579/2011; 3. - seja submetida ao CONSU, a alteração da composição do comitê, permitindo a integração de servidores que não estejam em cargos de Pró-reitores, tendo em vista que a composição ora aplicada obedece a que foi aprovada por este conselho. 4. - haja ampla divulgação acerca da existência do CGTI no âmbito desta IFES, pelo NTI, para que todas as demandas que envolvam tecnologia, efetivamente, sejam submetidas ao referido comitê para análise e avaliação da necessidade de licitação do objeto pleiteado.	30.07.2015 Novo prazo: 30/05/2016	Para equacionar a questão da ausência de reuniões exclusivas para tratar de assuntos de TI o CGTI elaborou uma Minuta de Regimento que define, dentre suas atribuições, a sistemática de reuniões. Processo nº 23125.003868/2015-45 foi encaminhado ao CONSU (Memorando nº 164/2015-NTI) para aprovação. Ainda encontra-se na Câmara de Legislação em face da finalização de mandatos dos conselheiros. Sugere mudança na composição (Pró-Reitorias, Departamentos Acadêmicos e de Interiorização, Biblioteca, Prefeitura, Deptº de EaD e DCE).			
	3 - Ausência de identificação dos itens de informática sujeitos à coleta e reciclagem pelos fabricantes. O programa para reciclagem no qual a UNIFAP está inscrita refere-se aos suprimentos de impressão. Ademais, não há menção sobre o tratamento e destinação do lixo eletrônico.	5. - Recomendamos a celebração de parcerias entre a UNIFAP (NTI) e fornecedores, destinadas ao reaproveitamento, reciclagem e descartes de equipamentos e suprimentos de informática, para o fiel cumprimento da legislação que versa sobre a sustentabilidade ambiental.	30.07.2015 Novo prazo: 30/05/2016	Segundo o NTI, atualmente, a UNIFAP é cadastrada em programa de coleta de suprimentos de impressão da LEXMARK, onde o fabricante realiza coleta para reciclagem. A unidade está em contato com os demais fabricantes (HP, DELL, etc...) para inscrição em programas de coleta semelhantes. O NTI elaborou Procedimento Operacional Padrão (POP), para cumprimento pelo Patrimônio e Almoxarifado, com o fim de recolhimento de equipamentos de TI inservíveis e suprimentos de impressão (reaproveitamento, reciclagem e descarte); POP para desfazimento de equipamentos de informática para cumprimento pela PROAD (Memo 165/2015-NTI); POP para retorno de suprimentos de impressão direcionado à PROAD (Memo 166/2015-NTI). O servidor do NTI Rhyan Wad Pantoja de Carvalho será o gestor desses POP's. Em 2015 não houve desfazimento de equipamentos de informática pelo Setor de Patrimônio em face de não ter sido realizada a baixa, pelo referido setor, de equipamentos inservíveis. Está sendo providenciada pela Prefeitura (AEEA) nova ação de coleta de toners de impressora, vazios, para envio aos fabricantes. (Memo. 010/2016-NTI)			

Legenda

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

APÊNDICE 3 - PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE "ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PNAES"

Documento	Constatação	Recomendações AUDINT	Prazo para atendimento	Providências	Situação		
Relatório de Auditoria 04/2015	1.1. em alguns cursos que funcionam em apenas um turno, como por exemplo, o curso de Física, o número de benefícios de Alimentação supera em 65% o benefício Transporte.	1. Recomenda-se adotar, imediatamente, ao que prescreve o subitem 4.5.2 do edital de seleção de beneficiados pelo PNAES, revendo, inclusive, os casos de isenção no pagamento de refeições, que envolvam acadêmicos beneficiados com mais de 01 refeição.	Imediato. Novo Prazo: Até 30. 05. 2016	1. O edital objetiva proporcionar pelo menos 01 refeição diária no Restaurante Universitário. Os acadêmicos de cursos de graduação na modalidade presencial e integral ou os que residam na área rural do município de Macapá e Santana, ou na área rural e urbana de outros municípios e estados, poderão ser contemplados com mais de 01 refeição diária. Entretanto, esses auxílios são concedidos com base na procura do acadêmico, conforme sua realidade, mas considera-se o número de vagas e disponibilidade orçamentária. A revisão de todos os auxílios, inclusive o de alimentação, ocorrerá por meio do do processo de recadastramento (REVALIDA) previsto anualmente pela PROEAC. O acadêmico é cadastrado no SIGU, como isento ou com isenção parcial. Apresenta no RU, no ato da aquisição da refeição, documento de identificação com foto e CPF, após o fechamento da aquisição é gerado um cupom eletrônico.			
	1.2. O que justifica o número de benefícios de Alimentação ser superior ao número de benefícios de Transporte para alunos dos cursos de apenas um turno?						
	1.3. O acadêmico uma vez selecionado a receber o benefício Alimentação faz jus a quantas refeições?						
	1.4. O que o acadêmico apresenta no RU para requer a alimentação e como é realizado esse controle?						
2. A sistemática de controle ainda é incipiente, mas está em fase de melhoria.	2. Conclusão e manutenção da organização dos arquivos para o efetivo controle da concessão dos benefícios.	Imediato Novo Prazo: Até 30. 05. 2016	2. A concessão de auxílios e bolsas está em processo de organização.				
3. Não há indicadores que possibilitem análises estatísticas.	3. Crie-se mecanismos de controles internos.	Imediato Novo Prazo: Até 30. 05. 2016	3. Reestruturação Programática e Estrutural da PROEAC, que inclui o repensar da sua finalidade, definição clara as atividades e os responsáveis para executá-las, bem como a normatização das ações; Elaboração da Política da Assistência Estudantil da UNIFAP, bem como a cartilha para a divulgação dos auxílios e bolsas; Cadastro dos beneficiários por meio de planilhas no Excel de cada campus; organização do arquivo referente a documentação comprobatória para a concessão dos auxílios aos beneficiários; Implantação do processo anual de recadastramento dos beneficiários das Ações de Assistência Estudantil (REVALIDA) e; fase de conclusão do Procedimento Operacional Padrão (POP'S) de todas as unidades internas da PROEAC.				
4. O arquivo não está organizado, mas está em processo de organização.	4. Elabore indicadores que permitam a sistemática de análise e acompanhamento da concessão dos benefícios.	15/10/2015 Novo Prazo: Até 30. 05. 2016	4. Já foram elaborados e estão contemplados no PDI.				

Relatório de Auditoria 04/2015	5.1. Segundo o item do edital "Serão atendidos estudantes de graduação oriundos da rede pública de educação básica, e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio". A inserção dessas conjunções engendram ambiguidades de interpretação;	5. Que o item I edital seja alterado no que diz respeito às conjunções e/ou porque dá margem para interpretações divergentes do que prevê a Portaria 39/2007 e o Decreto 7.234/2010 e o entendimento da PROEAC, expresso na manifestação enviada a esta AUDINT, ou seja, não há nesses entendimentos as conjunções e/ou e sim ou.	15/09/2015 Imediato Novo Prazo: Até 30.05.2016	5.1 e 5.2. Informou que será feita a alteração no próximo edital, deixando mais claro quais os beneficiários da Assistência estudantil.		
	5.2. o mesmo item reza que a assistência estudantil é oferecida no edital considerando as características e pré-requisitos de acesso próprio. Ocorre que alguns desses pré-requisitos constam especificados no item 4 do edital, nos subitens que descrevem os benefícios.					
	6. o item 6.3 do edital que está associado ao item 1, menciona outras classes de estudantes que, na forma definida por lei; residentes em áreas alagadas ou área de invasão, assentamentos, ribeirinhos ou em situação de risco social terão prioridade no atendimento.	6. A exclusão do item 6.3 do edital, tendo em vista que no referido item está subentendido que qualquer acadêmico que se insira em uma das condições previstas terá prioridade. Não há fatores limitantes que não sejam o salário mínimo e ser egresso de escola pública. Para equacionar esta questão, sinaliza-se a PROEAC que poderá adotar no processo seletivo o sistema de cotas, na medida em que o decreto mencionado dispõe que caberá, a esta IFES, criar outros requisitos para seleção e dar ampla divulgação aos acadêmicos de todos os requisitos exigidos.		6. A unidade Informou que será objeto de reavaliação e adoção de medidas possíveis para alterações no próximo edital.		
	7. no item 4, antes do quadro que contém os benefícios e o número de vagas ofertadas, inserir o texto que, de fato, explica que neste item estão contidas as características e os pré-requisitos próprios e dessa forma remeter ao item 1.	7. Que se vincule no edital a permanência do acadêmico com os benefícios ao tempo mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a obrigação da apresentação de comprovação de rendimento acadêmico.		7. A unidade informou que fará constar essa observação no próximo edital.		
	8. De acordo com o item 2.2 do edital o acadêmico pleiteante do benefício poderá ser eliminado na Fase I, momento em que ele apenas preenche um Questionário de cunho socioeconômico on line. Não ficou claro o critério de eliminação.	8. Em complementação à manifestação da unidade sobre a eliminação do candidato na fase I, seja acrescentado no item 2.2 FASE 1: [...]. O não preenchimento integral do questionário implicará em eliminação do candidato.		8. Informou que nas fases de avaliação previstas no edital, serão adotadas novas medidas cabíveis no próximo edital.		
	9. o questionário socioeconômico é muito denso, além de contemplar questões que, talvez, sejam irrelevantes na análise socioeconômica. Por exemplo: dos itens 60 a 91, que obriga o candidato a informar nome, sexo e idade de todos os filhos.	9. Resumir os itens de 60 a 91 a três questões: quantos filhos possui; quantos são do sexo masculino e do sexo feminino; e, faixa de idade dos filhos.		9 e 10. A unidade informou que o formulário socioeconômico na perspectiva da Assistência Estudantil, é um instrumento produzido e utilizado pelos profissionais de Serviço Social para fins de Estudo Social possibilitando coleta de informações a respeito da realidade socioeconômica e familiar de cada indivíduo e que está havendo todo um empenho em otimizar o processo de preenchimento do questionário online em parceria com a NTI para que seja mais objetivo.		
10. os itens 126 a 185, o candidato tem que informar nominalmente, a composição familiar e renda, grau de parentesco, escolaridade, idade, profissão e renda bruta mensal de cada membro da família.	10. O aluno deverá informar: renda global familiar bruta; e, inserir questões de múltipla escolha para informação acerca da composição familiar, incluindo grau de parentesco, faixa etária e de escolaridade.					

Relatório de Auditoria 04/2015	11. O item 6 do edital sinaliza que versará sobre inscrições, seleção e divulgação do resultado. No entanto, no item 2.2 que trata da seleção, já está implícita a inscrição com o preenchimento do questionário. No que abrange o resultado, este item não trata a contento.	11. 1. Ajustar os termos desses item, para expressar as formas de divulgação do resultado, já que se propõe a tratar dessa questão. Excluir desse item os elementos inscrição e seleção, já contemplados no item 2.2.				
		11.2. Os Termos de Compromisso deverão ser assinados pelo Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias e não mais pelo Reitor como observamos no decorrer da auditoria.				
	13. inconsistências que merecem providências, as quais constam recomendadas no quadro 3 (relação de alunos com pendências)	13. As inconsistências apontadas no casos listados deverão ser equacionadas. Na impossibilidade, justificar a esta AUDINT.	15/09/2015 Imediato Novo Prazo: Até 30.05.2016	13. As inconsistências foram respondidas porém sem a devida comprovação. Houve envio dos documentos comprobatórios à AUDINT de alguns casos, por essa razão a recomendação foi atendida parcialmente.		

Legenda

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

Apêndice 4 - PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - CONTRATOS

Documento	Constatação	Recomendações AUDINT	Prazo para atendimento	Providências	Situação		
Hospital Universitário							
Relatório de Auditoria 05/2015	1. Equívoco na emissão de Notas de Empenho	1. Corrigir as notas de empenho para o nome do consórcio vencedor do processo licitatório, sobretudo em face de que, em dezembro o consórcio não estava constituído e na data de geração dos últimos empenhos, a despeito do consórcio já estar constituído os empenhos fo-ram realizados em nome da empresa MHA Engenharia Ltda.	Até 20/12/2015	Os empenhos foram cancelados e realizados em nome do consórcio (Memo 10B/2016-AEEA/PROAD/UNIFAP, de 07/01/2016 e Memo 011/2016-PROAD/UNIFAP).			
	2. Ausência de controle interno administrativo sistematizado para acompanhar a execução do contrato, detalhadamente.	2. Criar instrumento que possibilitem orientações e registros envolvendo as atividades de fiscalização sobre a execução do contrato em tela, bem como os procedimentos que antecedem o envio da Nota Fiscal com a solicitação de pagamento.	Até 20/12/2015. Novo prazo: 1º semestre de 2016.	Houve solicitação de dilação de prazo para 1º semestre de 2016 (Memo 10B/2016-AEEA/PROAD/UNIFAP, de 07/01/2016 e Memo 011/2016-PROAD/UNIFAP).			
	3. A portaria que designa o fiscal do contrato não atende o art. 31, §2º, I, II e III da IN-SLTI-MPOG nº 06/2013.	3. Revogar, imediatamente, a Portaria 1518/2015. Emitir outra portaria em consonância com a IN SLTI-MPOG nº 06/2013, definindo a equipe de fiscalização com a seguinte configuração: gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus suplentes.	Até 20/12/2015	A portaria 1518/2015 foi substituída pela Portaria nº 1894/2015, a qual designa fiscais técnicos, fiscal administrativo e o gestor.			
Vigilância							
Relatório de Auditoria 05/2015	4. A portaria que designa o fiscal do contrato não atende o art. 31, §2º, I, II e III da IN-SLTI-MPOG nº 06/2013.	4. Revogar, imediatamente, a Portaria 031/2014. Emitir outra portaria em consonância com a IN SLTI-MPOG nº 06/2013, definindo a equipe de fiscalização com a seguinte confi-guração: gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus suplentes.	Até 20/12/2015	O contrato 035/2013 foi encerrado e no novo contrato (045/2015) a Portaria de nº 0045/2016 está de acordo com a legislação (fiscal técnico, administratvo e gestor) (Memo 10B/2016-AEEA/PROAD/UNIFAP, de 07/01/2016 e Memo 011/2016-PROAD/UNIFAP).			
	5. Ausência de controle interno administrativo sistematizado para acompanhar a execução do contrato, detalhadamente.	5. Recomendamos que a gestora do contrato e sua equipe criem instrumentos de controle interno administrativo, conforme a IN-SFC-MF 01, de 06/04/2001, que possibilitem orienta-ções e registros envolvendo as atividades de fiscalização sobre a execução do contrato em tela, bem como os procedimentos que antecedem o envio da Nota Fiscal para pagamento. Que sejam criados mecanismos de confrontação dos valores devidos com os efetivamente cobrados. Esse procedimento garante maior segurança no ato de atestar a nota para posterior envio ao pagamento.	Até 20/12/2015. Novo prazo: 1º semestre de 2016.	Houve solicitação de dilação de prazo para 1º semestre de 2016 (Memo 10B/2016-AEEA/PROAD/UNIFAP, de 07/01/2016 e Memo 011/2016-PROAD/UNIFAP).			

Limpeza e Conservação							
Relatório de Auditoria 05/2015	6. Ausência de treinamento sobre objeto específico para fiscais.	6. Prover cursos de capacitação para fiscais de contrato, inclusive por objeto específico.	Até 30/01/2016	A PROAD/AEEA solicitação o curso à PROGEP. Estão aguardando a resposta (Memo 10B/2016-AEEA/PROAD/UNIFAP, de 07/01/2016 e Memo 011/2016-PROAD/UNIFAP).			
	7. A portaria que designa o fiscal do contrato não atende o art. 31, §2º, I, II e III da IN-SLTI-MPOG nº 06/2013.	7. Para o contrato em vigência emitir portaria em consonância com a referida IN-SLTI-MPOG nº 06/2013, definindo a equipe de fiscalização com a seguinte configuração: gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e seus suplentes.	Até 20/12/2015	O contrato 018/2015 foi encerrado e o novo contrato (035/2015) a Portaria de nº 1884/2015 está de acordo com a legislação (fiscal técnico, administrativo e gestor) (Memo 10B/2016-AEEA/PROAD/UNIFAP, de 07/01/2016 e Memo 011/2016-PROAD/UNIFAP).			
	8.1- Cobrança do Vale Alimentação pelo valor integral e repasse parcial aos empregados pela empresa prestadora do serviço. 8.2 - Não há controle interno administrativo sistematizado adotado pela fiscal, o que dificulta a visualização de falhas. 8.3- As notas fiscais apresentadas foram emitidas intempestivamente.	8.1- Criar instrumento de controle interno administrativo, nos termos da IN-SFC-MF 01, de 06/04/2001, que possibilitem orientações e registros envolvendo as atividades de fiscalização sobre a execução do contrato em tela, bem como os procedimentos que antecedem o envio da Nota Fiscal com a solicitação de pagamento. 8.2- Apurar responsabilidade pelo pagamento do Vale Alimentação no valor previsto na proposta, sem a comprovação de repasse na íntegra aos empregados da contratada, conforme estabelece o Parágrafo Trigésimo, Alínea d, do contrato 018/2015. 8.3- Tomar as providências cabíveis quanto à cobrança, pela empresa contratada, na íntegra do valor do Vale Alimentação e repasse parcial do valor aos seus empregados.	Até 30/01/2016 Novo prazo: Recom. 1: 1º sem/2016. ; Recom. 2 e 3: até 29/02/2016.	Houve solicitação de dilação de prazo: Recomendação 1: até 1º semestre de 2016 (Memo 10B/2016-AEEA/PROAD/UNIFAP, de 07/01/2016 e Memo 011/2016-PROAD/UNIFAP). Recomendações 2 e 3: até 29/02/2016 (Memo 10B/2016-AEEA/PROAD/UNIFAP, de 07/01/2016 e Memo 011/2016-PROAD/UNIFAP).			

Legenda

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

Apêndice 5 - PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - Campus BINACIONAL DE OIAPOQUE

Documento	Constatação	Recomendações AUDINT	Prazo para atendimento	Providências	Situação		
Relatório de Auditoria 03/2015	1.1) Os fiscais de contratos 13/2014 (Ronaldo da Silva) e 005/2014 (Nilmara Gurjão da Silva) são servidores do Campus Marco Zero e as atividades contratadas exigem a presença constante do fiscal in loco.	1.1 e 1.2. Os fiscais de contratos devem ser servidores lotados naquele Campus, a fim de que o acompanhamento das atividades realizadas esteja em conformidade com o disposto no Art. 2º, V, da Portaria - TCU nº 297 de 14. 11. 2012, citado no Despacho Interno nº 04/2015 – Setor de Conformidade de Gestão da UNIFAP.	30/06/2015	Os fiscais de contratos, atualmente, são servidores do <i>Campus Binacional</i> (Portarias: 1601/2015, 1888/2015, 1874/2015).			
	1.2) O Diretor do Departamento de Interiorização, José Olímpio de Freitas Dias, também é vinculado ao Campus Marco Zero, e é fiscal do contrato de locação do imóvel urbano situado na Rua Santos Dumont nº 769.						
	1.3) O quantitativo de funcionários contratados para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção (servente) com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais de consumo e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços prestados no campus Oiaoque (Contrato 015/2014) é insuficiente, resultando com isso a qualidade do serviço prestado.	1.3. O quantitativo de mão-de-obra destinada ao serviço continuado de limpeza, conservação e manutenção, deverá ser ampliado a partir da verificação de real necessidade, tendo em vista que 05 pessoas para atender os prédios da sede do Campus e o prédio da Rua Santos Dumont nº 769 (Colares) é insuficiente e considerando que esses prédios situam-se em distintos endereços.	Até 30/05/2016. Novo prazo: até junho/2016	O Diretor do Campus informou no Memo. 012/2016 - CAMBINACIONAL/UNIFAP, de 03/02/2016 que será feito aditivo para aumentar o quantitativo de funcionários da limpeza.			
	2.1) No PPC do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas há menção de regras para o uso de sala de leitura, auditório, sala de leitura infantil (toca de leitura) e uso de computador na sala de leitura infantil.	2. Reformular os PPC's dos cursos citados no que concerne ao NDE e, no caso do curso de Ciências Biológicas também no que tange à infraestrutura do curso.	Até o início do 2º Semestre letivo de 2015. <u>Novo prazo:</u> até junho/2016	2. O Diretor do Campus informou no Memo. 012/2016 - CAMBINACIONAL/UNIFAP, de 03/02/2016 que os colegiados estão analisando a reformulação do PPC. Um servidor da Coordenação de Graduação fez visita técnica ao Campus Marco Zero para tratar da elaboração e reformulação do PPC.			
2.2) O PPC do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas foi aprovado em 2013 e no seu texto há elementos que ainda carece de esclarecimentos. O item 6 trata do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e subitem 6.1.2, da sua composição. O texto sinaliza a contratação de novos professores para algumas disciplinas e não, efetivamente, da composição do NDE, conforme se segue: "Atualmente o curso está em processo de início de seu corpo docente, com o concurso efetuado, no período de maio a junho de 2013. Primeiramente, estarão sendo concursados professores para as disciplinas básicas que integram os dois primeiros anos do curso, como: Anatomia Comparada, Embriologia e Histologia; Ensino de Biologia, Prática de Ensino, Biologia da Educação, Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia, Botânica, Zoologia, Genética e Evolução". Esta descrição está dissonante com que, de fato, deveria ser contemplado no citado subitem.							
2.3) Os subitens 8.1- sala de professores, 8.2 – sala de aula e 8.3 – laboratórios estão contemplados no item que descrevem a estrutura do curso no Campus Marco Zero. A descrição dos equipamentos e respectivos professores responsáveis também não correspondem à realidade local.							
2.4) Os PPC's dos curso de Pedagogia e Geografia não tratam de NDE.							
	3.1) Nas portarias constituintes dos NDE's: a) somente o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena não contempla o mínimo de 5 professores do corpo de docentes do curso; b) o NDE do curso de Ciências Biológicas já está instituído por meio da Portaria de nº 205/2014. No entanto, há professores com Pós-Graduação Stricto Sensu segundo a plataforma LATTES.	3. Reformular o PPC do curso em conformidade com o Art 3º da Resolução 01/2010 – CONAES : I - ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso; IV - assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.	Até 30/05/2016. <u>Novo prazo:</u> até junho/2016	O Diretor do Campus informou no Memo. 012/2016 - CAMBINACIONAL/UNIFAP, de 03/02/2016 que os colegiados estão analisando a reformulação do PPC. Um servidor da Coordenação de Graduação fez visita técnica ao Campus Marco Zero para tratar da elaboração e reformulação do PPC.			

Relatório de Auditoria 03/2015	<p>4 - PLANO DE ATIVIDADE INDIVIDUAL DOCENTE (PAID): Neste quesito, as análises foram realizadas nos cursos de Geografia, Direito, História e Ciências Biológicas, nos PAID's do 1º e 2º semestres de 2014 ao 1º semestre de 2015. A carga horária destinada à oferta de disciplinas em 2014, para alguns professores não atende o mínimo exigido de acordo com o regime de trabalho do professor.</p>	<p>4.a) que o professor 40h cumpra a carga horária de no mínimo 8 horas/aula semanais (LDB 9394/1996 e Res 01/1997-CONSU; no caso dos professores de 20h, no mínimo 4 horas/aula;</p> <p>4.b) que os coordenadores de cursos e a Coordenação de Gestão Acadêmico-Pedagógico (COGAP) analisem os PAID's e em caso de inconsistência providenciar a correção junto com o professor.</p> <p>4.c) que as aulas para as disciplinas programadas nos semestres sejam ministradas de forma regular, sem concentração e distribuídas ao longo do semestre letivo, conforme previsto nos Projeto Pedagógico dos Cursos, a exceção do curso de Licenciatura Intercultural Indígena cujo formato é intervalar. Esta recomendação está consoante à Portaria Normativa Nº 01/2014/CAMPUS BINACIONAL/UNIFAP de 14. 03. 2014. O Art. 1º da mesma portaria faz referência ao Edital 022/2013 – PS 2014.1, no que tange à semestralidade de oferta dos cursos. O Art. 6º, § 1º prescreve que “Não serão aceitas aulas modulares, salvo, se não houver docente aprovado em Concurso Público para a disciplina específica [...]”.</p> <p>4.d) que caso não sejam ofertadas disciplinas específicas para as quais os professores foram concursados, seja verificada, pelos Colegiados, a possibilidade de inseri-los em outras disciplinas em seus próprios cursos, considerando que no Regimento Geral da UNIFAP esta alternativa está prevista em seu Art. 47 (Competência do Colegiado), IV “Deliberar sobre indicação de professor para ministrar disciplina diversa daquela para a qual foi concursado”.</p>	Até o 1º mês de início do 2º semestre letivo de 2015,	Foi enviado pela Coordenação de Graduação do Campus Binacional (COGRAD), um memorando circular de nº 05/2015 em 18/11/2015, às coordenações de curso, informando acerca das recomendações contidas no relatório de auditoria nº03/2015 no que se refere à carga horária informada nos PAID de forma incoerente com o regime de trabalho de professores. Foi instituída a Resolução 020/2015 que atribui maior controle sobre o preenchimento do PAID e realizado seminário em Oiapoque para orientações quanto ao seu preenchimento, mas a AUDINT não considera esta recomendação atendida. Quanto à recomendação contida no item "d" os coordenadores foram orientados à segui-la, mas não há comprovação de implementação, por essa razão a AUDINT não considera atendida.			
Relatório de Auditoria 03/2015	5 - Projetos de Extensão: na comparação entre os dados informados pelos professores e os que foram fornecidos pela PROEAC, detectamos divergências em todos os cursos, em todos os semestres analisados.	<p>5.a) Recomendamos que os coordenadores de cursos, a coordenações de Ensino do Campus de Oiapoque e a PROGRAD analisem os PAID's preenchidos pelos docentes e verifiquem se os projetos informados estão devidamente registrados na PROEAC. Não obstante, verificar a vinculação desses projetos com o curso de cada professor, além da execução e do status dessa execução.</p> <p>5.b) Que a PROEAC exija os relatórios de execução dos coordenadores dos projetos registrado.</p>	Novo prazo: até junho/2016	<p>a) A PROGRAD realizou análise dos PAID's no que tange aos projetos registrados, contudo, ainda irá realizar reuniões para informar tais situações (Memo. 012/2016 - CAMBINACIONAL/UNIFAP, de 03/02/2016).</p> <p>b) Segundo o Coordenador de Extensão e Ações Comunitárias, a gestão tem o poder de orientar, e tem feito isso por meio de calendário de projetos, o mantendo sempre atualizado, ademais a coordenação depende muito ainda do Campus Marco Zero quanto à exigência dos relatórios. (Memo. 012/2016 - CAMBINACIONAL/UNIFAP, de 03/02/2016)</p>			
	6 - Em análise aos PAID's relativos à Pesquisa e cotejando com os projetos registrados na PROPESPG constatamos que houve casos em que as horas dedicadas à pesquisa registradas na PROPESPG superam as horas informadas nos PAID's, ou seja, há professores registrados em projetos que estão em andamento, sem que as horas dedicadas à pesquisa tenham sido informadas nos respectivos PAID's. Detectou-se, também, em todos os cursos, horas dedicadas à pesquisa, informadas nos PAID's, projetos sem registro na PROPESG. Constatamos ainda que, para a maioria dos projetos de pesquisa registrados na PROPESG não há relatórios parciais ou de finalização, de acordo com os registros publicados em sua página hospedada no site institucional.	<p>6.a) que os coordenadores de cursos, a coordenações de Ensino do Campus de Oiapoque e a PROGRAD analisem os PAID's preenchidos pelos docentes e verifiquem se os projetos informados estão devidamente registrados na PROPESPG. Não obstante, verificar a vinculação desses projetos com o curso de cada professor, além da execução e do status dessa execução.</p> <p>6.b) Os casos de horas registradas em projetos de pesquisa e não informadas nos PAID's deverão ser objeto de verificado pelas coordenações e PROGRAD, a fim de identificar as causas.</p> <p>6.c) que a PROPESPG exija os relatórios de execução dos coordenadores dos projetos registrados.</p>	Novo prazo: até junho/2016	<p>(Memo. 012/2016 - CAMBINACIONAL/UNIFAP, de 03/02/2016)</p> <p>a) A PROGRAD realizou análise dos PAID's no que tange aos projetos registrados, contudo, ainda irá realizar reuniões para informar tais situações.</p> <p>b) Idem "a".</p> <p>Por essa razão a AUDINT considera que essas recomendações ainda não foram cumpridas plenamente.</p>			

Relatório de Auditoria 03/2015	7 - a) A Ordem de Serviço Nº 01 – PROPESPG/PROGRAD, sem data, estabelece regras para deslocamento de professores para qualificação Stricto Sensu e cumprimento de atividades de ensino pelos docentes que pleitearem o referido deslocamento.	7.a) que proceda a revogação imediata da Ordem de Serviço nº 01-PROPESPG/PROGRAD e os efeitos dela decorrentes, tendo em vista que, segundo a Lei 8.112/1990, o servidor afastado (ausente para qualificação deverá permanecer na Instituição por igual período ou ressarcir-lhe caso não cumpra esta exigência), além de ferir a normatização que rege os afastamentos para qualificação. Os professores autorizados aos deslocamentos para Pós-Graduação deverão ser notificados da revogação e orientados a seguir o que rege a normatização sobre afastamentos para qualificação.		7.a) Resolução 018/2015, aprovada pelo CONSU, instituiu regras para deslocamentos de docentes para Pós-Graduação e revogou a OS 01/2015. Não houve notificação aos professores quanto à revogação da ordem de serviço 01/2015		
	b) Em relação à Ordem de Serviço Nº 003/2015-PROGRAD, sem data, elaborada para atender, exclusivamente, ao Campus Binacional do Oiapoque, dispõe acerca da reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos para Regime Diferenciado de Oferta (RDO).	7.b) Que a Ordem de Serviço nº 03/2015 - PROGRAD seja REVOGADA, imediatamente, e seus efeitos, na medida em que não há sustentação legal para aplicá-la. Ademais, é importante considerar o que relata o Coordenador de Gestão Acadêmico-Pedagógica à época o servidor Francisco das Chagas Rodrigues de Moraes, Portaria nº 800/2014, em Memo, Circular nº 03/2015 – COGAP de 24. 03. 2015, dirigido às coordenações de curso locais, quando salienta que "o horário de aula dos cursos cadastrados no SIGU está distribuído ao longo da semana e que alunos com disciplinas optativas e de dependência não podem ter choque de horários entre as disciplinas". E ainda, que a trimestralidade poderá comprometer a qualidade dos cursos, considerando que a concentração de aulas é inevitável e os alunos não teriam tempo para aprofundar seus conhecimentos como alegou um dos alunos do curso de Direito, cursos esse que já pratica a concentração de aulas com regularidade.	Imediato	7.b) O Memo 196/2015-Reitoria, de 18. 08. 2015, encaminhou a OS 04/2015 que revogou a 03/2015.		
Relatório de Auditoria 03/2015	8 - Professores que se encontram cursando mestrado e/ ou doutorado, com apenas atas dos colegiados.	8.a) Revogação imediata da Ordem de Serviço 01/2015 e os efeitos decorrentes, uma vez que o próprio documento mencionado que sua institucionalização se deve à ausência dessa modalidade deslocamento na legislação que rege a matéria. 8.b) Que os professores autorizados aos deslocamentos para Pós-Graduação sejam notificados da revogação e orientados a obedecerem ao que rege a normatização sobre afastamentos para qualificação.	Imediato	8.a) A ordem de serviço 01/2015 foi revogada pela Resolução 018/2015, aprovada pelo CONSU, que instituiu regras para deslocamentos de docentes para Pós-Graduação e revogou a OS 01/2015. 8.b) Não houve notificação aos professores quanto à revogação da ordem de serviço 01/2015. (Memo. 012/2016 - CAMBINACIONAL/UNIFAP, de 03/02/2016)		
	9 - Em roda de conversa com alunos dos cursos de Geografia, História, Letras, Direito, Ciências Biológicas e Enfermagem foi relatado: que há freqüentes troca de disciplinas, não há uma regularidade nas aulas, O coordenador não cumpre horário na coordenação, estrutura física deficitária, falta de docentes para algumas disciplinas de direito, mapa de oferta de disciplina não está sendo seguido pelo que a representante da turma mais antiga informou, há falta de ética por parte de alguns professores, dentre outras reclamações.	9. que os gestores considerem as falas para promoverem os ajustes necessários na execução das atividades e condutas de servidores no âmbito do Campus de Oiapoque, sendo essas importantes para o desenvolvimento do Ensino Superior com qualidade, somadas aos ajustes necessários dos procedimentos já mencionados neste e relatório; a titucionalização de regras próprias do Campus em consonância com a legislação que norteia o funcionamento desta IFES.	Fluxo contínuo	Memo 202/2015 - Reitoria, de 26. 08. 2015, encaminhou ao DINT c/c para PROGRAD para conhecimento e providências. Segundo o coordenador do Campus, por meio do Memo. 012/2016 - CAMBINACIONAL/UNIFAP, de 03/02/2016, levando em consideração as recomendações citadas no relatório de auditoria 03/2015, a gestão as encaminhou no intuito de que providências sejam tomadas, bem como tem realizado constantes reuniões, para que os ajustes necessários sejam realizados. Levando em consideração as recomendações citadas no relatório de auditoria 03/2015, a gestão as encaminhou no intuito de que providências sejam tomadas, bem como tem realizado constantes reuniões, para que os ajustes necessários sejam realizados.		

Legenda

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

Apêndice 6 - PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTES - Progressão Funcional; Afastamento para Pós-Graduação, Capacitação

Documento	Constatações	Recomendações AUDINT	Prazo para atendimento	Providências da Unidade Auditada	Situação		
Relatório de Auditoria 006/2015	1) Desatualização das pastas funcionais de servidores. Ausência de afastamento para Pós-Graduação e Qualificação; portaria que atribuam o pagamento de RT e IQ; ausência de documentos que validem a RT e IQ.	1 - A PROGEP deverá organizar e atualizar as pastas funcionais de todos os servidores com os documentos que sustentam a legalidade de provimento da Aceleração da Promoção e Incentivo à Qualificação. 2 - o servidor (SIAPE 1449371)deverá comprovar a conclusão do curso de Doutorado.	Novo prazo: até 30/05/2016	Ao solicitar dilação de prazo, em 16/12/2015, a PROGEP informou que realizará a partir de janeiro de 2016 a atualização dos diplomas dos docentes notificando todos os Professores do Magistério Superior para entregarem cópia dos referidos documentos.			
	2) o servidor (Siape 1449371) solicitou afastamento para cursar o Doutorado no período de 02/03/2009 a 02/03/2013, o que foi atendido por meio da Portaria 390/2010. Houve prorrogação do afastamento para o período de 03/03/2013 a 30/03/2014. Porém, não consta na pasta do servidor a comprovação de conclusão do curso. Permanece recebendo a RT de Mestre, mas o servidor deverá comprovar a conclusão do curso de Doutorado, considerando que o mesmo foi afastado com a sua remuneração.						

Legenda

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

Apêndice 7 - PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE - CGU
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/Exercício 2014

Doc. CGU	PRAZO ATENDIMENTO	RECEPTOR DA DEMANDA	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS	Situação		
Ofício nº 19.735/2015-CGU-Regional/AP, de 24.08.2015; Relatório nº: 201503661; Certificado; Parecer da SCI/CGU. Ofício nº 21.371/2015, de 14 de setembro de 2015	20/09/2015. Novo prazo atribuído pela CGU: 12/03/2016	AUDINT	Constatação: 01 Recomendação: Prover as necessidades de pessoal por parte da AUDINT de modo a propiciar a adequação de seu quadro às competências que lhe são inerentes.	Em 22/02/2016 tomarão posse 02 auditores concursados.			
	14/10/2015	PROGEP	Constatação: 07 - OS 201410533 Recomendação: Notificar a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF bem como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj acerca do vínculo, em regime de dedicação exclusiva, do Professor ***.812.722-** com a Universidade Federal do Amapá a fim de que essas instituições tomem as providências que considerarem cabíveis.	A Universidade Estadual do Norte Fluminense foi notificada, pela PROGEP, no dia 18/08/2015 (Ofício nº 197/2015-PROGEP/UNIFAP), a tomar as providências cabíveis. (OS 201410533, constatação 07).			
	22/11/2015	PROGEP	Constatação: 08 Recomendação: Criar normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal.	Para regulamentar as atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal está sendo finalizada a elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), informado à CGU por meio do Ofício 869/2015-REITORIA/UNIFAP, de 19/11/2015, em CD.			
	22/11/2015	CORREG	Constatação: 09 Recomendação: Estabelecer a estrutura de pessoal, procedimentos e recursos tecnológicos necessários para cadastramento, atualização e monitoramento de todos os processos disciplinares e de sindicância da Unidade no sistema CGUPAD, visando atender aos requisitos da Portaria CGU nº 1043/2007, substituindo, também, o Auditor Interno da função de administrador do sistema CGU-PAD, por outro servidor responsável.	A Corregedoria foi instituída na estrutura organizacional da Universidade Federal do Amapá, por meio da Resolução Nº 016/2015/CONSU-UNIFAP e a Comissão Permanente de PAD e Sindicância (Resolução nº 1336/2015, de 24/08/2015), informadas à CGU por meio do Ofício 869/2015-REITORIA/UNIFAP, de 19/11/2015, com as devidas informações e comprovações.			
	22/11/2015	PROGEP	Constatação: 12 Recomendação: Melhorar os controles internos e de gestão por meio de: a) elaboração de escalas de trabalho com sua divulgação em local de acesso ao público em geral; b) implantação ou aperfeiçoamento dos meios para controle de ponto, de modo que se permita verificar, para aqueles que realizam jornada reduzida de trabalho, se eles estão dispensando o intervalo para as refeições; e c) rotina de autorizar nominal e individualmente, em documento, os servidores em regime flexibilizado.	Foram enviados à CGU cópia das portarias individualizadas, folha de pontos e escala de trabalho por meio do Ofício 869/2015-REITORIA/UNIFAP, de 19/11/2015.			

22/11/2015	PROGEP	<p>Constatação: 13</p> <p>Recomendação: Criar rotina de análise dos sistemas internos da Unifap a fim de apurar se os docentes cedidos permanecem indevidamente com atribuições na IFES cedente.</p>	Foi publicada a Ordem de serviço 01/2015 – PROGEP, que determina que o servidor cedido seja, totalmente, afastado de suas atribuições nesta IFES, informado à CGU por meio do Ofício 869/2015-REITORIA/UNIFAP, de 19/11/2015, com as devidas informações e comprovações.			
22/11/2015; Novo prazo para atendimento pleno atribuído pela CGU: 11/02/2016	PROGEP	<p>Constatação: 14</p> <p>Recomendação: Apurar a responsabilidade dos servidores que, conforme cruzamento do SIAPE X CNPJ, aparentam descumprir o regime de dedicação exclusiva. Caso se conclua pelo descumprimento do regime, proceder aos ressarcimentos ao erário.</p>	Ofício 869/2015-REITORIA/UNIFAP, de 19/11/2015, enviado à CGU com as devidas informações e comprovações. Neste documento foi solicitada dilação de prazo para até 12/01/2016. A PROGEP informou que enviaria as comprovações até 29/01/2016 e no memo nº 048/2016, informa que o novo prazo será de até 15/04/2016 (ofício enviado à CGU pela Reitoria)			
22/11/2015; Novo prazo para atendimento pleno atribuído pela CGU: 11/04/2016.	PROGEP	<p>Constatação: 15</p> <p>Recomendação 1: Apurar a responsabilidade dos servidores que, conforme cruzamento do SIAPE X RAIS, aparentam descumprir o regime de dedicação exclusiva. Caso se conclua pelo descumprimento do regime, proceder aos ressarcimentos ao erário.</p> <p>Recomendação 2: Criar normativo interno, ou documento que lhe faça as vezes, instituindo a entrega de declarações pelos servidores de acumulação ou não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme o caso. A comprovação da acumulação deve ser feita pelo servidor em sazonalidade determinada pela Unifap (anualmente, p. ex.) mediante: i) Declaração de acumulação atestada pela chefia imediata e pelo diretor da unidade ou órgão; ii) Documento atualizado fornecido pelo órgão onde exerce a atividade, comprovando: cargo, emprego ou função, data de admissão e horário semanal; e iii) Descrição de atividades. Em igual sazonalidade, deverão ser convocados os servidores para entregar/preencher declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.</p>	Ofício 869/2015-REITORIA/UNIFAP, de 19/11/2015, enviado à CGU com as devidas informações e comprovações. Neste documento foi solicitada dilação de prazo para até 12/01/2016. A PROGEP informou que enviaria as comprovações até 29/01/2016 e no memo nº 048/2016, informa que o novo prazo será de até 15/04/2016 (ofício enviado à CGU pela Reitoria)			
22/11/2015	PROGEP	<p>Constatação: 16</p> <p>Recomendação: Estabelecer em normativo interno o regimento para remoção dos servidores da Unifap.</p>	Foi instituída a RESOLUÇÃO Nº 017/2015 – CONSUL/IUNIFAP que regulamenta a remoção dos servidores da Unifap, enviada à CGU por meio do Ofício 869/2015-REITORIA/UNIFAP, de 19/11/2015 em CD.			
Novo Prazo para apresentar a comprovação do resultado: 11/04/2016	PROGEP	<p>Constatação: 24 do Relatório 201503661</p> <p>Recomendação 2: Apurar responsabilidade do docente ***.812.722** por ausentar-se do serviço para realizar outra atividade sem prévia autorização dos órgãos competentes, aparentando descumprir o regime de dedicação exclusiva. Em caso se conclua pelo descumprimento do regime, proceder ao ressarcimento ao erário.</p>	Apuração de responsabilidade do docente (Constatação 24) pelo processo Nº23125.001718/2015-05 (PAD SUMÁRIO)			

20/02/2016	PREFEITURA	<p>Constatação: 31</p> <p>Recomendação: Implantar sistema informatizado que disponha das seguintes funcionalidades: a) Registro do arquivo técnico da edificação. b) Cadastro das edificações. c) Cadastro dos contratos. d) Cadastro de garantias contratuais. e) Cadastro dos fiscais do contrato. f) Registro de planos ou programas de manutenção (corretiva e preventiva); g) Controle de chamado (inclusão de peças, insumos necessários ao reparo, análise e aprovação do chamado). h) Registro dos serviços de manutenção realizados. i) Registro do custo dos serviços de manutenção. j) Registro dos responsáveis pelos serviços. k) Controle de almoxarifado/movimentação estoque (requisição, autorização de materiais).</p>				
20/02/2016	PROAD	<p>Constatação: 30</p> <p>Recomendação: Esclarecer junto à CCONT/STN como serão realizados os registros das depreciações dos bens imóveis de uso especial da Unifap, considerando o teor da Portaria Conjunta/STN/SPU nº 703/2014 e tendo em vista que cada campus da Universidade corresponde a apenas um imóvel cadastrado no Spiunet, mas agregam várias edificações, cada uma com atributos próprios (tempo de uso, tecnologias construtivas empregadas, condições de conservação, etc.).</p>				
20/02/2016	PROAD	<p>Constatação: 29</p> <p>Recomendação: Implantar sistema informatizado de apoio à gestão do patrimônio imobiliário que permita, dentre outras, o controle individual dos imóveis, das obras, das manutenções, depreciações e a verificação do vencimento da validade das avaliações dos imóveis.</p>				
20/02/2016	PROAD	<p>Constatação: 28</p> <p>Recomendação: Providenciar a instalação das plataformas elevatórias para pessoas com mobilidade reduzida no Bloco de Letras e no prédio do curso de Medicina, em observância das disposições contidas no Decreto Federal nº 5296/2004.</p>				
18/08/2016	PROAD/ PREFEITURA	<p>Constatação: 33</p> <p>Recomendação: Adotar medidas com vistas à elaboração e aprovação de planos de combate a incêndio para os prédios sob sua responsabilidade e de acordo com a ABNT NBR 15219:2005.</p>				
18/08/2016	PROAD	<p>Constatação: 30</p> <p>Recomendação: Atualizar os dados de todos os imóveis de uso especial sob a responsabilidade da Unifap registrados no Spiunet e assegurar que os valores correspondentes sejam atualizados no Siafi</p>				
18/08/2016	PROAD	<p>Constatação: 30</p> <p>Recomendação: Cadastrar no Spiunet os seguintes imóveis: a) Calçoene/AP: Lote urbano nº 46 com área de 10.000m², sendo 100 metros de frente, 100 metros de fundo, 100 metros de lado direito e 100 metros de lado esquerdo. b) Tartarugalzinho/AP: Edificação em alvenaria, com 205,02 m². Possuindo 5 ambientes.</p>				

	18/08/2016	PROEAC	<p>Constatação: 43</p> <p>Recomendação: Elaborar normativo que discipline as atividades operacionais do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI). urbano nº 46 com área de 10.000m², sendo 100 metros de frente, 100 metros de fundo, 100 metros de lado direito e 100 metros de lado esquerdo. b) Tartarugalzinho/AP: Edificação em alvenaria, com 205,02 m². Possuindo 5 ambientes.</p>				
	18/08/2016	PROAD	<p>Constatação: 29</p> <p>Recomendação: Normatizar os procedimentos operacionais relativos à gestão de imóveis e atualizar o regimento geral no que se refere às atribuições de cada setor envolvido no processo, visando a assegurar que cada um desempenhe adequadamente suas atribuições e que o fluxo de informações sobre eventos que possam afetar o patrimônio imobiliário da Unifap (obras, reformas, avaliações, depreciações, etc.) ocorra de forma tempestiva.</p>				
	12/01/2016		<p>Constatação: 03</p> <p>Recomendação: Estabelecer em normativo previsão com vista a assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social (estratégia 12.7 da meta 12 da Lei nº. 13.005/2014)</p>	<p>Instalou-se comissão com representantes de todos os setores e categorias da IFES para construção do novo PDI. Neste documento serão previstas ações de revisão de todos os PPC de Cursos da IFES. Fez-se ainda um MANUAL (elementos orientadores para elaboração e atualização de PPCs dos cursos de graduação da UNIFAP), conforme anexo, aos cursos para que iniciassem já as revisões de seus PPC mediante implantação do sistema de crédito, metas do PNE e das novas orientações de avaliação externa de cursos pelo INEP. Em processo minuta de resolução para extensão para atender ao PNE a ser aprovado até junho. Por meio do despacho anexado ao Memo 137/2015 - AUDINT, de 28/12/2015, a COEG informou que os cursos de graduação já realizam diversas atividades de extensão, mas que essa ação necessita de Resolução para formalização da necessidade de cumprimento da Estratégia nº 12.7 (PNE). Respondido por meio do Ofício nº. 021/2016 - Reitoria/UNIFAP, de 12/01/2016</p>			
			<p>Constatação: 04</p> <p>Recomendação: Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionados ao ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>A COEG informou que a Resolução 020/2015 traz elementos para um controle mais efetivo sobre a atuação docente; que fez reunião com a comunidade acadêmica para divulgação do novo dispositivo; que considera que esse dispositivo possibilitará um controle com maior rigidez à atuação docente; e, que o PAID será preenchido no SIG que está sendo adaptado para tal. Respondido por meio do Ofício nº. 021/2016 - Reitoria/UNIFAP, de 12/01/2016</p>			

Legenda

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

Apêndice 8 - PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE - CGU
SA 201411185 E RELATÓRIO AUDINT 001/2014

Doc. CGU	PRAZO ATENDIMENTO	RECEPTOR DA DEMANDA	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS	Situação		
Ofício 3393/2014, de 22/12/2014; SA 201411185/03-CGU; Email da Luciana Salgado CGU, de 05/11/2014, referente a SA 201411185/03	Prazo de Atendimento: 20/02/2015, prorrogado para 20/09/2015 Concedido novo prazo pela CGU , conforme ofício 21.371/2015-CGU-Regions/AP. Prazo prorrogado pela auditora da CGU (Luciana), para até 05/11/2015	Reitoria	Constatação: 01 Recomendação: Prover as necessidades de pessoal por parte da AUDINT se modo a propiciar a adequação do seu quadro às competências que lhes são inerentes.	1. Em 22/02/2016 tomarão posse 02 auditores concursados.			
SA 201411185/03-CGU; Email da Luciana Salgado CGU, de 05/11/2014, referente a SA 201411185/03	Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).	PROGEP	2. Elaborar o Plano de Providência com as recomendações contidas no Relatório 01/2014 - AUDINT.	A vice-Reitora enviou o PPP 2015 à CGU no dia 17. 04. 2015, por meio do fício nº 297/2015-REITORIA/UNIFAP, de 17. 04. 2015.			
Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT	Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU)	PROGEP	3.A AUDINT recomendou que fossem adotados os procedimentos necessários para normatizar os lançamentos da rubrica (IQ), em concordância com a legislação vigente.	Os processos de incentivo à qualificação estão respeitando a ordem de emissão de portaria, homologação e lançamento em folha. Medidas adotadas a partir do mês de outubro de 2014.			

<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>4. analisar e apurar os casos relatados (SIAPE nº: 1650741; 2042053; 2878839; 1596160; 2041951; 2024724; 2044740) e que os erros sejam corrigidos. E ainda, que proceda a padronização dos cálculos, bem como treinamento dos servidores responsáveis.</p>	<p>Os casos foram analisados pela PROGEP e recalculados, porém esta recomendação está parcialmente atendida em razão dos casos que estão para providências de devolução de recursos ao erário e de alguns outros em que os processos não foram localizados. Esta informação foi enviada à AUDINT no dia 09/12/2015, por meio do Memo. 347/2015, no qual também a PROGEP solicitou 60 dias de prazo para o completo atendimento da recomendação.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>5. Disponibilizar na pasta funcional do servidor SIAPE Nº1127828, cópia do documento comprobatório da concessão do Incentivo à Qualificação, mesmo que o processo seja arquivado separadamente, como vem ocorrendo.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : dos 21 servidores listados na relação 15 tiveram os processos localizados com os devidos comprovantes de titulação e encaminhado ao setor de arquivo para procedimentos recomendados, no entanto, 6 não foram localizados até a data do referido documento.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>6. Disponibilizar na pasta do servidor, portaria e memória de cálculo. E que este procedimento seja adotado nos casos vindouros, tornando o processo mais transparente e acessível.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : os cálculos foram refeitos e, a diferença apurada, encaminhada ao setor competente para procedimentos de apuração de responsabilidade e devolução ao erário.</p>			

<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>7.Disponibilizar na pasta do servidor servidor matrícula SIAPE Nº1127828, portaria e memória de cálculo. E que este procedimento seja adotado nos casos vindouros, tornando o processo mais transparente e acessível.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : os cálculos foram refeitos e, a diferença apurada, encaminhada ao setor competente para procedimentos de devolução ao erário.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>8.Recomendamos que o processo seja analisado dessa nova ótica e que a unidade responsável proceda às devidas apurações.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : encaminhado para unidade responsável para as apurações devidas.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>9.Apurar imediatamente os fatos referente a matrícula SIAPE nº: 1126190 e a criação de medidas visando o bloqueio de erros futuros.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : encaminhado ao setor competente para procedimentos de devolução ao erário</p>			

<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>10.Apurar imediatamente os fatos referente a matricula SIAPE nº: 1126907e a devolução ao erário do valor pago indevidamente, caso seja comprovado o dolo. E também, que a comissão responsável pela condução do PAD acima citado, seja informada dos fatos.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : anexado ao processo a ficha financeira e comprovante contendo o CPF do servidor que efetuou o lançamento indevido, para apuração de responsabilidade e procedimetro de devolução ao erário.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>11.Disponibilizar na pasta do servidor matricula SIAPE nº: 1652137 a memória de cálculo. E que este procedimento seja adotado nos casos vindouros, tornando o processo mais transparente e acessível.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : anexado ao processo a planilha de revisão de cálculos para posterior encaminhamento ao setor competente para procedimentos de devolução ao erário.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>12.Disponibilizados na pasta do servidor matricula SIAPE nº: 0041556 a memória de cálculo. E que este procedimento seja adotado nos casos vindouros, tornando o processo mais transparente e acessível.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : anexado ao processo 23125.000587/2005-69 a planilha de revisão de cálculos para posterior encaminhamento ao setor competente para procedimentos de devolução ao erário.</p>			

<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>13-Disponibilizar na pasta do servidor matrícula SIAPE nº: 1127821 a memória de cálculo. E que este procedimento seja adotado nos casos vindouros, tornando o processo mais transparente e acessível.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : anexado ao processo a planilha de revisão de cálculos para posterior encaminhamento ao setor competente para procedimentos de devolução ao erário.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>14.Analisar minuciosamente o processo 23125.000270/2011-71, em que o declarante da carga horária é o próprio solicitante (servidores matrícula SIAPE nº: 1546302, 1546634 e 1545662). E ainda, disponibilizar na pasta funcional os certificados dos respectivos servidores, bem como a adoção de procedimentos com o objetivo de padronizar as ações e corrigir futuros desvios.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : constatada a ausência, os processos foram encaminhados para o setor competente para juntada dos certificados correspondentes.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>15.Recomendamos o recálculo dos valores pagos, a anexação dos documentos à pasta funcional do servidor, bem como a criação de mecanismos de controle para evitar que a mesma fique desprovida de tal documento. Tendo em vista que o servidor tem prazo para apresentá-lo.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : a portaria 2038/2013 foi revogada pela portaria 135/2015 e substituída pela portaria 139/2015, os cálculos foram refeitos e apurada a diferença à pagar para a servidora, a revisão de cálculos foi anexada ao processo 23125.001522/2013-41,para inclusão no módulo de exercício anterior.</p>			

<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>16.Recomendamos o recálculo dos valores pagos, a anexação dos documentos à pasta funcional do servidor, bem como a criação de mecanismos de controle para evitar que a mesma fique desprovida de tal documento. Tendo em vista que o servidor tem prazo para apresentá-lo.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : planilha de cálculo anexa ao processo 23125.000684/2014-42. Devido alterações ocorridas no processo por meio da nota técnica 33/2014 - CGNOR/DENOP/SEGEP/MP o pagamento dos valores calculados foram parcialmente bloqueados. O servidor será notificado para apresentação da titulação em prazo determinado.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>17.Recomendamos o recálculo dos valores pagos, a anexação dos documentos à pasta funcional do servidor, bem como a criação de mecanismos de controle para evitar que a mesma fique desprovida de tal documento. Tendo em vista que o servidor tem prazo para apresentá-lo.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : planilha de cálculo anexa ao processo 23125.004475/2013-97. A servidora será notificada para apresentação da titulação em prazo determinado.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>18.Recomendamos a anexação dos documentos à pasta funcional dos servidores, bem como a criação de mecanismos de controle para evitar que a mesma fique desprovida de tal documento. Tendo em vista que o servidor tem prazo para apresentá-lo. Em relação ao servidor matrícula 1169509, que não teve seu processo localizado, que seja apurada, urgentemente, tal situação e informada a esta auditoria.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : encaminhado ao setor de arquivo para atendimento das recomendações da auditoria interna.</p>			

<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>19.Recomendamos a adoção de meios para que essas horas sejam controladas.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015: sem anexo, ato de gestão</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>20.Esta unidade de Auditoria Interna orienta que seja levantado quem efetuou o lançamento no sistema, bem como o processo que o originou.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : não foi localizado o processo que justifique o pagamento da rubrica, encaminhada a documentação para que seja apurada a responsabilidade pelos lançamentos indevidos e procedimetro de devolução ao erário.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>21. Recomendamos que seja averiguada procedência do excedente de horas da servidora matrícula SIAPE nº 2422475 e apuração dos fatos.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : comprovação feita através das fichas financeiras da servidora dos anos 2012 e 2013, declarações de execução das atividades realizadas, documentos de solicitação e autorização dos devidos pagamentos.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>Recomendamos a averiguação A servidora matrícula SIAPE Nº: 2422475, no ano de 2012 e 2013 e a criação de meios e procedimentos com o objetivo de bloquear e/ou minimizar os erros.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : foi confirmado que o valor apontado pela AUDINT foi lançado em duplicidade para o servidor em questão. Diante do exposto, verificou-se que não houve a devolução do valor, será dado encaminhamento do comprovante contendo o CPF da servidora que efetuou o lançamento para apuração de responsabilidade e demais procedimentos de devolução ao erário.</p>			

<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>23. Recomendamos a averiguação dos fatos e a criação de meios e procedimentos com o objetivo de bloquear e/ou minimizar os erros de lançamento em duplicidade de valores de cursos e concursos (servidor matrícula SIAPE Nº: 1528408).</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : o processo 23125.000286/2013-45 foi encontrado, o que respalda o pagamento para o servidor em questão. Anexados o relatório de banco de horas, ficha financeira e declaração de execução de atividades.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>24. Recomendamos a averiguação dos fatos e a criação de meios e procedimentos com o objetivo de bloquear e/ou minimizar os erros de lançamento de cursos e concursos (servidora matrícula SIAPE Nº: 1541701).</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : o processo 23125.000286/2013-45 foi encontrado, o que respalda o pagamento para o servidor em questão. Anexados o relatório de banco de horas, ficha financeira e declaração de execução de atividades.</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>25. Recomenda-se a apuração do lançamento feito ao servidor matrícula 2414430, bem como a criação de procedimentos visando a facilidade, homogeneidade, controle e segurança nas informações.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015 : o processo 23125.000286/2013-45 foi encontrado, o que respalda o pagamento para o servidor em questão. Anexados o relatório de banco de horas, ficha financeira e declaração de execução de atividades.</p>			

<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>Observando os procedimentos de lançamento de horas de uma ótica mais ampla, e ainda, que existem processos que são iniciados em um determinado ano, porém, devido a sua complexidade entre outros fatores, estende-se para o ano seguinte, com etapas executadas em ambos os períodos, ressaltamos a necessidade da criação de procedimentos com o objetivo de uniformizar os lançamentos e controles.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015: sem anexo, ato de gestão</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>Observando os procedimentos de lançamento de horas de uma ótica mais ampla, e ainda, que existem processos que são iniciados em um determinado ano, porém, devido a sua complexidade entre outros fatores, estende-se para o ano seguinte, com etapas executadas em ambos os períodos, ressaltamos a necessidade da criação de procedimentos com o objetivo de uniformizar os lançamentos e controles.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015: sem anexo, ato de gestão</p>			
<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>28. Existem processos que são iniciados em um determinado ano (servidora matrícula SIAPE Nº: 2901999 e que se estende para o ano seguinte, com etapas executadas em ambos os períodos, a AUDINT ressalta a necessidade da criação de procedimentos e mecanismo de controles para uniformizar os lançamentos no banco de horas, das horas trabalhadas, e o respectivo pagamentos.</p>	<p>Memo. 347/2015 - PROGEP de 09/12/2015: os valores apontado pela auditoria foram comprovados pelos processos 23125.001488/2014-95 e 23125.001838/2014-13, atualização de horas já realizadas no banco de horas. Anexado o relatório de banco de horas, cópias de autorização de pagamentos e declaração de execução de atividades.</p>			

<p>Relatório de Auditoria 201411185/2014 - CGU e 001/2014 - AUDINT</p>	<p>Solicita dilação de prazo de 60 dias (Memo. Nº 015/2015 - PROGEP/UNIFAP de 13. 01. 2015); Reitora solicitou dilação de 180 dias de prazo por meio do ofício nº060/2015-REITORIA/UNIFAP, de 23/01/2015. A AUDINT também solicitou dilação do prazo para até 05/11/2015, o que foi acatado pela auditora Luciana (CGU).</p>	<p>PROGEP</p>	<p>Tendo em vista a quantidade de situações apontadas e não esclarecidas de fato, recomendamos que as mesmas sejam apuradas de forma individualizada, e ao mesmo tempo a adoção de meios para bloquear sua reincidência.</p>	<p>Idem</p>			
--	--	---------------	--	-------------	--	--	--

LEGENDA

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

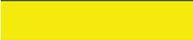
**Apêndice 9 - PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE- CGU
RELATÓRIO 201410533/09 E OUTROS**

S.A	PRAZO PARA ATENDIMENTO	RECEPTOR DA DEMANDA	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	Situação		
201410533/09 DE 05/12/2014 reiterada através do ofício 2.662/2015 de 05/02/2015	05/03/2015	REITORIA	1. Estabelecer mediante aprovação do seu colegiado superior competente, as áreas com características específicas que poderão adotar o regime de 40 horas semanais de trabalho.	Publicação da Resolução nº 08/2015, substituída pela Resolução 021/2015 (Regulamenta Regime de 40 horas semanais sem DE) enviada à CGU por meio do ofício nº 331/2015, de 05/05/2015.			
			1. Estabelecer em regulamento os limites mínimo e máximos de carga horária de aulas, segundo os regimes de trabalho, observadas as naturezas e a diversidade de encargos.	Publicação da Resolução nº 07/2015, substituída pela Resolução 020/2015 - PAID enviada à CGU por meio do ofício nº 331/2015, de 05/05/2015.			
			2. Estabelecer em normativo previsão com vistas a assegurar, no mínimo 10%, do total de créditos curriculares exigidos para graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente para áreas de grande pertinência social (estratégia 12.7 da meta 12 da Lei nº. 13.005/2014).	Instalou-se comissão com representantes de todos os setores e categorias da IFES para construção do novo PDI. Neste documento serão previstas ações de revisão de todos os PPC de Cursos da IFES. Fez-se ainda um MANUAL (elementos orientadores para elaboração e atualização de PPCs dos cursos de graduação da UNIFAP), conforme anexo, aos cursos para que iniciassem já as revisões de seus PPC mediante implantação do sistema de crédito, metas do PNE e das novas orientações de avaliação externa de cursos pelo INEP. Em processo minuta de resolução para extensão para atender ao PNE a ser aprovado até junho. Por meio do despacho anexado ao Memo 137/2015 - AUDINT, de 28/12/2015, a COEG informou que os cursos de graduação já realizam diversas atividades de extensão, mas que essa ação excessita de Resolução para formalização da necessidade de cumprimento da Estratégia nº 12.7 (PNE).			
201410533/09 DE 05/12/2014 reiterada através do ofício 2.662/2015 de 05/02/2015	05/03/2015	PROGRAD	3. Instruir os docentes quanto a adequada distribuição de carga horária e correto preenchimento do PAID (p.ex. criar um manual de instrução de preenchimento de PAID resumo dos principais dispositivos legais a serem observados.	Será considerada a Resolução que trata do Regime de Trabalho e a Resolução 020/2015 - PAID. Solicitou-se a criação de um Módulo de gestão de Projetos que ajudará no cruzamento de modo mais célere dos dados informados pelos professores promovendo o acompanhamento. Serão dadas, no anexo que comporá o PAID, instruções de preenchimento de Carga horária docente. Além disso, na implantação do SIGAA será aprimorado o cruzamento de dados de ensino, pesquisa e extensão. Esse sistema ficará apto em um ano e meio.			
		PROGRAD	4. Apurar responsabilidade do docente ***.812.722-** por ausentar-se do serviço sem prévia autorização dos órgãos competentes.	Foi aberto Processo Disciplinar sob o número 23125001718/2015-05 (resposta pelo ofício 596/2015, de 11/09/2015 - PAD SUMÁRIO)			

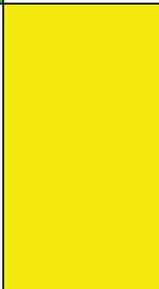
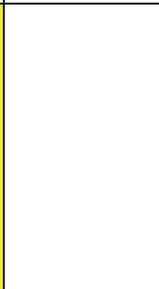
		PROAD	5. Recomenda a tomada de providência quanto ao contrato de seguro contra acidentes pessoais vigente, para que não seja prejudicadas as atividades no curso de Medicina e o estágio pela Unifap.	Foi contratado seguro para todos os alunos matriculados na IFES.			
OS 201410533		PROGRAD	1 - Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. 2- Após a implantação do sistema que consolide e integre as informações dos docentes, promover o acesso público ao sistema criado e fazer ampla divulgação da ferramenta na página eletrônica da Unifap	A COEG informou que a Resolução 020/2015 traz elementos para um controle mais efetivo sobre a atuação docente; que fez reunião com a comunidade acadêmica para divulgação do novo dispositivo; que considera que esse dispositivo possibilitará um controle com maior rigidez à atuação docente; e, que o PAID será preenchido no SIG que está sendo adaptado para tal.			
OS 201410533	Prazo atribuído após auditoria no Processo de Contas 2014: 12/01/2016	PROGRAD	3. Instituição de indicadores de desempenho referentes ao ensino, pesquisa e extensão.	A COEG informou que será constituída uma comissão para estudo e elaboração desses indicadores.			
OS 201410533	05/03/2015. A CGU concedeu o prazo para atendimento até 06/05/2015 (Of. 7.068/2015/CGU-Regional/AP de 27/03/2015). Prazo atribuído após auditoria no Processo de Contas 2014: Para Notificação: 14/10/2015; para Apuração de responsabilidade do docente: 22/11/2015.	PROGEP	4. Notificar a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF bem como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj acerca do vínculo, em regime de dedicação exclusiva, do Professor ***.812.722-** com a Universidade Federal do Amapá a fim de que essas instituições tomem as providências que considerarem cabíveis.	A Universidade Estadual do Norte Fluminense foi notificada, pela PROGEP, no dia 18/08/2015 (Ofício nº 197/2015-PROGEP/UNIFAP), a tomar as providências cabíveis. (OS 201410533, constatação 07). APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO DOCENTE (Constatação 24) PELO PROCESSO Nº23125.001718/2015-05 (PAD SUMÁRIO)			
Relatório Preliminar de Auditoria nº 201412003		PROGEP	5. Sejam sanadas as 10 inconsistências pendentes e, enviar documentação comprobatória à CGU por meio do Sistema Trilhas de Pessoal.	Of. 19.763/2015 - CGU - Regional/AP de 24/08/2015 (Relatório de auditoria com parecer conclusivo do objeto auditado) menciona que "as ocorrências foram sanadas, não restando portanto, desconformidades / irregularidades."			

Data Emissão: 22/12/2014 Enviado por: OFÍCIO 33937 2014 / CGU- Regional/AP-SEC	Prazo de Atendimento: 20/02/2015	AUDINT	6. Recomenda-se à Auditoria Interna da UNIFAP maior empenho e compromisso na execução de suas atribuições, de forma a possibilitar o efetivo cumprimento das atividades de auditoria interna e capacitação planejadas e previstas em seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAIN.T.	AUDINT cumpriu 87,5% do PAIN.T /2015.			
Data Emissão: 22/12/2014 OFÍCIO 3393 2014 / CGU- Regional/AP-SEC	Prazo de Atendimento: 20/02/2015	AUDINT	7. Recomenda-se à UNIFAP prover as necessidades de pessoal por parte da AUDINT de modo a propiciar a adequação do seu quadro às competências que lhes são inerentes.	Em 22/02/2016 tomarão posse 02 auditores concursados.			
Ofício 33937/2014, de 22/12/2014	Prazo de Atendimento: 20/02/2015	AUDINT	8. Alteração do PAIN.T 2014, para adequá-lo a capacidade operacional .	Conforme Of. 060/2015 de 23/01/2015 - quanto ao PAIN.T 2014, este não sofreu nenhuma alteração, no entanto, na gestão atual a Auditoria Interna construiu o PAIN.T/2015, buscando abarcar em grande medida as lacunas verificadas no PAIN.T anterior, levando em consideração as recomendações sugeridas pela CGU.			

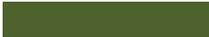
Legenda

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

Apêndice 10 - PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE - CGU
Relatório 201505864

Doc. CGU	PRAZO ATENDIMENTO	RECEPTOR DA DEMANDA	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS	Situação		
							
Relatório 201505864	Até 05/01/2016	PROGRAD	Cancelar os empenhos realizados em nome da empresa MHA Engenharia Ltda, CNPJ nº 47.283.189/0001-30, e realizar o empenho da despesa referente ao Contrato nº 007/2015 em nome do Consórcio MHA/DPJ, CNPJ nº 21.794.780/0001-69.	A PROAD enviou o Ofício nº 166/2015-PROAD/UNIFAP, de 17/12/2015 à CGU com a resposta de que os empenhos foram cancelados e o empenho correto foi realizado em nome do Consórcio.			
	Até 05/01/2016		Efetuar, quando devidos, os pagamentos do Consórcio MHA/DPJ, mediante a apresentação das faturas/notas fiscais, emitidas individualmente pelas empresas que o constituem, e realizar as retenções tributárias conforme a legislação vigente.	A PROAD enviou o Ofício nº 166/2015-PROAD/UNIFAP, de 17/12/2015 à CGU com a resposta de que ainda não foi realizado nenhum pagamento. Assim que for realizado a recomendação será atendida.			
	Até 05/01/2016		Concluir a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2015 (Proc. Nº 23125.003633/2013-91) que visa à contratação de empresa especializada em seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas e hospitalares para alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Federal do Amapá-UNIFAP	A PROAD enviou o Ofício nº 166/2015-PROAD/UNIFAP, de 17/12/2015 à CGU com a resposta de que a licitação gerou o Contrato de nº014/2015, conforme anexo II e que as recomendações constantes no item 1.2.1.2 até o 1º semestre/2016 serão atendidas.			

Legenda

	Resolvido
	Em andamento
	Pendente

Apêndice 11 - Plano de Providências Permanente

TCU

ACÓRDÃO	PRAZO TCU PARA ATENDIMENTO	RECEPTORA DEMANDA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES	DOCUMENTOS À UNIDADE RECEPTORA	SITUAÇÃO			PROVIDÊNCIAS
Acórdão 100/2015 (ofício 028/2015-TCU/SECEX-TO, de 03/2/2015 - prazo 120 dias - itens 9.1 e 9.2); Ofício 0488/2015-TCU/SECEX-TO, de 18/6/2015, prazo 15 dias); Acórdão 2589/2015 (ref Acórdão 100/2015, de 26/10/2015; item 9.1 e seus subitens - IMEDIATO);	Acórdão 100/2015 - 120 dias a contar do recebimento da comunicação (término do prazo 12/08/2015 - itens 9.1 e 9.2); Ofício 0488/2015-TCU/SECEX-TO (solicitado dilação de prazo; enviado PA sobre item 9.2); Acórdão nº 2589/2015 - TCU, ofício 0873/2015, de 26/10/2015 - solicita informação sobre o cumprimento do PA enviado - ITEM 9.1; prazo IMEDIATO)	PROGEP	Constatou-se que no PDI 2010-2014, as diretrizes para a área de gestão de pessoas não estão clara e deliberadamente alinhadas a objetivos institucionais, ou seja, aqueles objetivos-fins últimos, estratégicos diretamente voltados à missão da Unifap.	Item 9.1 Subitem 9.1.1: Elaboração de plano que assegure a definição de objetivos, indicadores e metas para a área de gestão de pessoas com vistas a maximizar sua contribuição para a consecução da estratégia organizacional.	Enviados à PROGEP Memo 058/2015-AUDINT, de 03/07/2015, solicitando informações referentes às recomendações contidas no Acórdão 100/2015-TCU, reiterado pelo Ofício 488/2015 - TCU/SECEX-TO de 18. 06. 2015, que trata do Relatório de Auditoria Operacional, com vista a avaliar aspectos ligados a governança, a formulação e a implantação de estratégias e planos institucionais relativos a gestão de pessoas. Prazo para resposta a esta AUDINT, até 08/07/2015. Ofício nº 464/2015 - REITORIA/UNIFAP de 03. 07. 2015 ao TCU solicitando dilação de prazo para até 27. 07; Memo 060/2015-AUDINT, 02/07/2015, solicitando o mesmo objeto do Acórdão 100/2015. Reiteração Memo 063/2015-AUDINT, de 09/07/2015, referente ao memo 58/2015. Prazo 13/07/2015. Reiteração memo 065/2015-AUDINT, referente ao memo 58/2015 de 14/07/2015.				Item 9.1.1 -. Segundo a unidade está em fase de elaboração do planejamento tático, o qual contemplará os objetivos e metas a serem cumpridos pela área de Gestão de Pessoas.
			De acordo com o questionário da Sefip em que a instituição informou que adota parcialmente a prática para desenvolvimento contínuo dos líderes ou de seus sucessores. Contudo, a instituição não apresentou elementos que comprovem a realização de capacitações direcionadas especialmente à habilitação dos ocupantes de cargos de direção e assessoramento superiores.	Subitem 9.1.2- Realização de mapeamento de competências gerenciais existentes e desejadas que garanta a oferta de ações contínuas de desenvolvimento de gestores e sucessores, alinhadas com as lacunas identificadas;	Prazo 17/07/2015. Memo 067/2015, de 20.07. 2015, informando o não cumprimento das determinações do TCU pela PROGEP, apesar das diversas reiterações pela AUDINT por meio dos memorandos citados; Ofício nº 504/2015 - REITORIA/UNIFAP, de 27. 07. 2015 ao TCU com planilha em anexo com as ações adotadas pela UNIFAP e respectivos prazos.				Item 9.1.2 - Segundo a unidade, as ações de desenvolvimento de gestores e sucessores estão em fase de implantação e o mapeamento de competências será realizado através do Sistema SIG/RH recentemente implantado.
			Ausência de mapeamento de competências e ausência de implementação da gestão por competência na UNIFAP	Subitem 9.1.3- Criação de banco de talentos que facilite a identificação de candidatos ao exercício de cargos em comissão de natureza gerencial.	Subitem 9.1.4- Adoção de medidas que assegurem que as necessidades de capacitação e desenvolvimento sejam identificadas quando da avaliação de desempenho e consideradas no planejamento anual de capacitação do órgão.				9.1.3 -Segundo a unidade, não há prazo, pois o sistema SIG, nesse módulo, está em fase de homologação.
			De acordo com o questionário da Sefip no item Gestão de Talentos que fala sobre o Recrutamento, Seleção e Integração, que preconiza a utilização de processo para recrutar e selecionar, de forma estratégica e transparente, candidatos com as competências desejadas, a instituição informou naquele questionário que pretendia adotar a prática. No entanto, constatou-se que até a presente data (do relatório), nenhuma ação administrativa foi tomada para iniciar o processo.	Subitem 9.1.5- Publicação de orientações internas no sentido de que, quando pertinente à natureza e ao escalão hierárquico da função, a escolha dos ocupantes de função e cargos de indole gerencial seja fundamentada em perfis de competências e pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público.	9.1.4 -Segundo a unidade, as ações de capacitação e avaliação de desempenho estão implementadas nesta IFES a partir do ano de 2007, e o plano de capacitação aprovado pelo CONSUL data de 2008. Prazo: até julho de 2016.				9.1.5 - Segundo a unidade, esta determinação está cumprida em parte com a publicação do PDI 2015-2019, os demais documentos estão em fase de conclusão.

			Inexistência de gestão por competência que permita a identificação de lacunas de competência, por meio da comparação entre os perfis profissionais que compõem a organização e os requeridos para a consecução da estratégia organizacional.	<p>Subitem 9.1.6- Adoção de medidas que assegurem que sejam:</p> <p>9.1.6.1 - Realizados levantamentos periódicos com vistas ao dimensionamento da força de trabalho, inclusive da área administrativa, levando em consideração a projeção de necessidades futuras da instituição;</p> <p>9.1.6.2 - Fundamentadas, preferencialmente, em critérios técnicos as decisões relativas a quantitativo, perfil, alocação inicial e movimentação da força de trabalho, utilizando, entre outras informações, as provenientes dos referidos levantamentos, de forma a manter um processo de gestão de pessoas contínuo e integrado às estratégias da organização;</p> <p>9.1.6.3 - Definidas e monitoradas, periodicamente, as informações sobre a força de trabalho, tais como quantitativo real de servidores em relação ao ideal e projeções de vacância, para que sejam utilizadas como insumos para planejamento e tomada de decisão.</p>			<p>9.1.6.1; 9.1.6.2; e, 9.1.2.3 - Segundo a unidade, a determinação está em andamento com previsão de finalização até junho de 2016, pois a comissão que fará o dimensionamento de servidores está atuando nessa questão.</p>
				<p>Subitem 9.1.7- Implantação da gestão por competência na universidade, de forma a permitir um melhor planejamento da força de trabalho e integrar todas as funções de gestão de pessoas</p>			<p>9.1.7 - Segundo a unidade, após o dimensionamento de pessoal que é um processo em andamento, tem-se a pretensão de traçar e de se criar estratégias de governança que permitam o monitoramento da força de trabalho do servidor, de modo que se possa ter mais clareza de quanto tempo se utiliza para atividades diárias, favorecendo assim melhor otimização dessa força de trabalho. Prazo: 2016.</p>

ACÓRDÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	RECEPTORA/ DEMANDA	CONSTATAÇÃO/Vínculo PEÇA 23 (Acumulação ilícita/Jornadas incompatíveis)	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÕES	DOCUMENTO À UNIDADE RECEPTORA	Situação			PROVIDÊNCIA
Of. 417/2015 de 26/06/2015 que encaminha o Acórdão 1626/2012 (27/06/2012), reiterado pelo Acórdão 1409/2015 (10. 06. 2015).	30 dias à contar de 01/07/2015		***.802.952 -**	Item 9.1.2 - Verificar a compatibilidade de horários e a ocorrência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos pelos servidores, aplicando ainda se cabível o previsto no art. 133 da Lei 8112/90. Item 9.1.2.1 na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, fundamentar a decisão, anexando no respectivo processo e documentação comprobatória e indicar expressamente o responsável pela medida adotada. Determina ainda, que encaminhe a documentação comprobatória que possibilite ao TCU verificar a compatibilidade de horário e bem como a licitude da situação funcional dos servidores relacionados na peça 23 do TC 015.650/2011-1, conforme determina o subitem 9.1.2.1 do Acórdão 1626/2012-TCU-Plenário.	Memo 052 de 24/06/2015, solicita cópia dos documentos que comprove a determinação contida no subitem 9.1.2.1 - Prazo p/ resposta até 01/07/2015 (PROGEP). Reiteração Memo 056 de 02/07/2015. Prazo 08/07/2015 (PROGEP). Reiteração memo 062 de 09/07/2015. Prazo até 13/07/2015; Memo 064/2015 - AUDINT, de 14/07/2015, à Reitoria informando o não cumprimento pela PROGEP das recomendações e expiração de prazo.				Ofício 767/2015-Reitoria enviado ao TCU em 04/11/2015 com a documentação probatória de atendimento à recomendação (encaminha resposta do item 9.1.2.1/ peça 23).
			***.008.192 -**						
			***.906.942 -**						
			***.266.616 -**						
			***.730.362 -**						
			***.272.792 -**						
			***.287.412 -**						
			***.926.432 -**						
			***.311.112 -**						
			***.413.552 -**						
			***.144.802 -**						
			***.028.022 -**						
			***.772.812 -**						
***.723.712 -**									
.853.852 -**								A unidade informou a abertura de PAD Processo nº 23125.005638/2015-11 para a servidora.853.852 -**.	

